



Município de Capanema
Estado do Paraná

0218 001261

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0118/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 0118/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.ºs 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	WASTE R	2,00	19,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	2	AGULHA PARA CROCHÊ: 2,0MM A 2,5MM	SÃO JOÃO	24,00	5,45
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	4	ALFINETE DE CABEÇA EM AÇO NIQUELADO COM 2,9 CM, 50 GRAMAS A CAIXA.	ACC	6,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5	ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	3,00	11,39
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6	ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. 44MM.	BACCHI	6,00	11,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7	ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. TAMANHO 55MM.	BACCHI	6,00	13,34
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8	ALGODÃO EM BOLAS - COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PACOTE COM 100 GRAMAS.	CREMER	36,00	9,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9	ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60 mm	RADEX	4,00	13,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL, BASE EM FELTRO E SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 6CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	PILOT	15,00	14,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	11	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE DE AÇO TEMPERADO QUE GARANTE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	FABER	12,00	3,45
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	12	APONTADOR DE LÁPIS, DE METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 48UNIDADES.	CIS	3,00	94,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM COM 1 KG - ARGILA EM DOIS TIPOS: VERMELHA OU BRANCA, PARA MODELAGEM E ESCULTURAS ARTESANAIS.	REZENDE	20,00	6,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE	14	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR EMBORRACHADO, PINTURA E JARDINAGEM MATERIAL: PVC - TIPO DE	JVP	50,00	15,74



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ n.º 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME		AVENTAL DE COZINHA: AVENTAL INTEIRO LARGURA X ALTURA: 37 CM X 46 CM			
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	15	BALÃO COLORIDO Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	36,00	11,80
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	16	BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	WALEU	2,00	87,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	17	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 400 GRAMAS. COR NEUTRA.	FIAL	6,00	21,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	18	BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM X 50MM.	COLAC RIL	24,00	7,95
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	19	BLOCO DE RECADO ADESIVO ANOTE E COLE 76 X 102 MM AMARELO, COM 100 FOLHAS.	COLAC RIL	24,00	5,95
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	20	BOBINA RELÓGIO DE PONTO, TAMANHO 57MM X 300M, É ESPECÍFICA PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID. POSSUI CAPACIDADE MÉDIA DE IMPRESSÃO DE 7500 TICKETS CURTOS OU 5000 TICKETS LONGOS.	SILFER	24,00	29,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	21	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	MERCUR	5,00	20,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	22	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. PARA ARITMÉTICA. QUADRICULADOS FOLHAS INTERNAS DE 7MMX7MM. CAPA MOLE.	DNA	150,00	1,70
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	23	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	JANDAI A	150,00	1,70
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	24	CADERNO BROCHURA 140MM X 200MM CAPA DURA 1/4 D + 48 FOLHAS	JANDAI A	300,00	3,80
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	25	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIA, 160 FOLHAS NO FORMATO 200 X275 MM CAPA DURA, FOLHAS INTEIRAS EM PAPEL OFF- SET	PANAMERICAN A	50,00	14,19
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 428G/M², MEDIDAS 135 X 250 X 355 M DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140g/m². CAIXA COM 50 UNIDADES.	FRAMA	6,00	5,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	27	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMP A ANTIFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	BIC	6,00	21,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	28	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMP A ANTIFIXANTE, COM	BIC	2,00	21,90





		ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 MM, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	BIC	5,00	21,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	30	CANETA MARCA TEXTO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO NÃO TÓXICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046, NAS CORES AMARELO, LARANJA E VERDE	MASTE R	24,00	1,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	31	CARTOLINA ESCOLAR PAPEL 150G/M ² , FORMATO 60X66 CM, CORES AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, BRANCA E ROSA	ALLOF ORM	1.000,00	0,77
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	32	CHAVEIROS COM ETIQUETAS - IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES ACOMPANHA AS ETIQUETAS, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 2,7 X 7,3 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ACRIM ET	150,00	1,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	33	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 10/0.	WIRE	12,00	13,39
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	34	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 2/0.	WIRE	24,00	11,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	35	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 4/0.	WIRE	24,00	9,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	36	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO N° 6/0.	WIRE	12,00	11,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	37	COLA BASTÃO 20G, ATÓXICA, COMPOSTA POR ÁGUA, POLÍMERO DEN-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO E GLICERINA.	LEO	24,00	5,44
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	38	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO N° 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO.	MAXI	300,00	3,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	39	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 1KG. ADESIVA A BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA. ODOR SUAVE. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS. ALTA FORÇA DE COLAGEM. EXCELENTE FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA A COLAGEM DE MATERIAIS QUE SOFREM ESFORÇO MECÂNICO. ÓTIMA VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO:	PIRA	12,00	15,34





		POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. OBS.: NÃO ADERE MATERIAIS À BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO E PTFE (RESINA ANTIADERENTE). FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. PESO: 1K. DIMENSÕES: 20X7X7CM. MARCA DE REFERÊNCIA: ALBA			
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	40	COLA GLITER 35 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NAS CORES PRATA, DOURADA, VERDE, VERMELHA, AZUL E CRISTAL, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061.	ACRILE X	100,00	4,25
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	41	COLA P/ E.V.A 90GR - COM BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICACAO E QUE SEJA MAIS ECONOMICO; SECAGEM NO AR, NAO RESISTENTE A LAVAGENS. EMBALA-GEM COM A MARCA E OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO E IDENTIFICACAO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MINIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO.	ACRILE X	36,00	3,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	42	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 6MM DE ESPESSURA (FINA)	RENDIC OLLA	1.000,00	0,59
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	43	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30CM DE COMPRIMENTO 10MM DE ESPESSURA	RENDIC OLLA	600,00	1,39
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	44	CORRETIVO A CANETA A BASE DE ÁGUA. COM PONTA METÁLICA E VOLUME LÍQUIDO DE 8ML.	MASTE RPRINT	24,00	4,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	45	CORRETIVO LÍQUIDO/PINCEL COM 18 ML À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	FRAMA	36,00	1,54
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	46	ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/ 18 PACOTE COM 500 GRAMAS	FULGOR	4,00	10,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	47	ESTILETE LARGO, LÂMINA DE 18MM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM REFORÇO INTERNO DE METAL, GAVETA PARA LÂMINAS, EMBORRACHADO E COM TRAVA DE LÂMINA AUTOMÁTICA	MASTE RPRINT	6,00	1,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	48	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 10 ETIQUETAS DE TAMANHO 55,8MM X 99,0MM, CAIXA COM 25 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC	COLAC RIL	24,00	8,94
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	49	EVA EMBORRACHADO 40 X 60 cm, COM 2 mm DE ESPESSURA COM GLITER, CORES VARIADAS.	MAKE	150,00	4,64
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	50	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60CM COM 2 MM DE ESPESSURA NAS CORES BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA LARANJA, ROXO, MARROM, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO	MAKE	300,00	1,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	51	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX RESISTENTE.	CARBRI NK	12,00	3,94
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	52	FITA ADESIVA COLORIDA EM PP, 12MM X 40M. CORES VARIADAS.	FITPEL	12,00	2,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	53	FITA ADESIVA CREPE 18 mm X 50 m	ADERE	100,00	4,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	54	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M.	ADERE	100,00	10,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	55	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MM X 50M	FITPEL	24,00	17,49





DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	56	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M	ADERE	12,00	7,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	FITPEL	36,00	1,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	58	FITA DE CETIM N.01, 07MM COM 100MTS LARGURA: 7MM COMPRIMENTO: 100 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, IDEAL PARA ARTESANATOS, LAÇOS, TIARAS, BORDADOS, EMBALAGENS E OUTROS. CORES: VERMELHA, ROSA, BRANCA, AMARELA, VERDE.	TRADE R	12,00	12,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	59	FITA DE CETIM Nº 05, 22MM, RL C/50MTS, LARGURA: 22MM COMPRIMENTO: 50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER.	KIT	12,00	22,49
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	60	FITA DE CETIM PROGRESSO 9/38MM - 50 METROS, CORES: BRANCO, AZUL MARINHO, VERDE BANDEIRA, AZUL BEBE, PRETO, AMARELO CANARIO, PINK.	KIT	12,00	33,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	61	FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35%POLIPROPILENO, COM 21MM DE LARGURA X 50METROS. CORES VARIADAS.	KIT	12,00	23,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	62	FITA GORGURÃO 38MM, Nº 9 - 10 JARDAS, FITA GORGURÃO IMPORTADA, ESTAMPA DE FUNDO DO MAR DOURADO, IDEAL PARA LAÇOS. CARACTERÍSTICAS: COMP: 10 JARDAS (9M APROXIMADAMENTE) -LARGURA: 38MM .COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	SANDI G	12,00	29,57
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	63	FITA GORGURÃO GLITTER, 38MM, ESTAMPADA, PROGRESSO Nº9 10M - COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER- LARGURA: 38 MM-PEÇA C/ 10 METROS	SANDI G	12,00	32,07
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	64	FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	FITPEL	45,00	4,19
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	65	FITA SILVER TAPE 45MM X 5M.	ADELBRAS	12,00	16,84
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	66	FITA VOAL C/ BORDA CETIM ZC 15MM PROGRESSO Nº03 10M-100%, POLIÉSTER, LARGURA: 15 MM-PEÇA C/ 10 METROS, CORES: BRANCA, OURO, SALMÃO, AZUL PAVÃO, VERMELHA.	NAJAR	12,00	16,60
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	67	FITILHO PARA PRESENTE COM 5MM DE LARGURA, 65 % POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	FITPEL	12,00	4,25
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	68	GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERISINERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061.	ACRILEX	120,00	6,29
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	69	GRAMPEADOR 106/8 PREMIUM BLISTER. APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS, FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, VITRINISMO, CARTONAGEM, DECORAÇÃO. UTILIZA GRAMPOS, 106/4, 106/6 E 106/8. TAMANHO APROXIMADO: 16CMX18CMX 3,5CM. FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS.	GL	2,00	87,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	70	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE. UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8, 26/6. ESPECIFICAÇÕES: TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO. PERFURA ATÉ 50 FOLHAS (75GRS). BASE 15,7CM. MEDIDAS: 15,7CMX0,40CMX0,60CM (CXLXA). MARCA DE REFERÊNCIA: GRAMPLINE.	GL	6,00	45,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	71	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS	GL	4,00	19,99





BELINKI & SOUZA LTDA - ME	72	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS	GL	24,00	6,79
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/8 - PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIROS. GALVANIZADO, CAIXA 2.500 UNIDADES CADA. DE BOA QUALIDADE. UTILIZAÇÃO: TELAS SIGRAFICA EM MADEIRA, ESTOFADOS EM GERAL. TECIDOS E FORROS EM PVC. VANTAGENS: GRAMPOS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GRAMPOS GALVANIZADOS. GRAMPOS DE ZINCO. PONTAS CORTANTES.	BACCHI	2,00	19,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	74	GRAMPO PARA PROCESSOS CONFECIONADO EM POLIPROPILENO KTM 6900 NA COR BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ATÉ 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/CM². DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM. FIXAÇÃO FRONTAL SOB PRESSÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	3,00	19,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	75	GRAMPO TRILHO METAL CX 50 JOGOS - ACC DESCRIÇÃO - FÁBRICADO COM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO). - COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. - CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS.	JOCAR	3,00	13,89
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	76	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X2CM.	QUALITY	36,00	5,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	77	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X3CM.	QUALITY	24,00	8,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	78	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X5CM.	QUALITY	24,00	12,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	79	KIT STENCIL PARA PINTURA ATACADO 40 MOLDES MODELOS DIVERSOS	ACRILEX	2,00	162,57
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	80	KIT TINTA PINTA CARA - COMPOSTO COM 6 POTES DE 15ML, NAS CORES AZUL AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, 1 PINCEL E GLITER. DE BOA QUALIDADE.	COLOR MAKE	24,00	24,29
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	81	LÂ MOLLET NEON 100G - KIT 4 NOVELOSO KIT CONTÉM CORES VIBRANTE, LUMINOSA E CHEIA DE ATITUDE, A TENDÊNCIA NEON ILUMINA O LOOK. O FIO MOLLET TEM AS CORES VERDE, LARANJA, ROSA E AMARELO.	CÍRCULO	20,00	63,53
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	82	LANTEJOULAS ESCOLAR COM 1000 UNIDADES	LANTECOR	36,00	2,65
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	83	LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA TIS - TÉCNICA SEKURAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 12 LÁPIS, DOIS LÁPIS GRAFITE, UM APONTADOR XIMPLES COM LÂMINA DE AÇO E UMA BORRACHA BRANCA Nº 60. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	FABER	150,00	13,69
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	84	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO 12 CORES + 2 ECO LÁPIS GRAFITE. PRODUZIDO 100% COM MADEIRA REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	LEO	200,00	21,89





BELINKI & SOUZA LTDA - ME	85	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO N.2 HB BT 3 UN, DIÂMETRO JUMBO : IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA PRODUTO CERTIFICADO FSC PONTA MAX RESISTENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	FABER	100,00	3,39
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	86	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	FABER	5,00	107,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	87	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700 g/m², REVESTIDO EM PAPEL 90 g/m² PLASTIFICADO, E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56 g/m²	SD	6,00	12,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	88	LIVRO CAIXA CAPA DURA PEQUENO, 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 153MM X 216MM GRAMATURA: 56 G/M².	SD	3,00	14,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	89	LIVRO DE CONTA CORRENTE CAPA DURA GRANDE, 100 FOLHAS NUMERADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA	SÃO DOMINGOS	5,00	17,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	90	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) COR AZUL	BRW	12,00	4,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	91	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) COR PRETA	BRW	12,00	4,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	92	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR VERMELHA.	BRW	6,00	4,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	93	MASSA DE AREIA CINETICA, BALDE 1KG COM FORMINHA MODELAR - 01 PACOTE COM 1000G DE AREIA- 01 BALDE PLÁSTICO- 06 FORMINHA REFERENCIA: ART BRINK	ARTBRINK	10,00	72,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	94	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	ACRILEX	150,00	4,50
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	95	PAPEL CAMURÇA, DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA, PINK, LARANJA, BRANCA, PRETA E MARROM	VMP	100,00	0,95
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	96	PAPEL CARBONO. TAMANHO A4. COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓPIAS NA COR AZUL OU PRETA.	GRAMPLINE	2,00	40,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	97	PAPEL CARTÃO, CARTAZ, CARTOPLEX DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL AMARELO VERMELHO, ROSA E PINK.	VMP	500,00	1,12
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	98	PAPEL CELOFANE DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO E TRANSPARENTE	VMP	150,00	1,17
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	99	PAPEL COLORIDO CRIATIVO 8 CORES SORTIDAS A4 80G/M² COM 32 FOLHAS - GRAMATURA: 80G/M² - POSSUI GRAMATURA 80G; - FORMATO A4; MATERIAL ATÓXICO; CONTÉM 32 FOLHAS; ACOMPANHA 8 CORES SORTIDAS; MARCA DE REFERÊNCIA CANSON	VMP	100,00	13,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	100	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO.	LEO	3,00	69,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	101	PAPEL CREPOM TRADICIONAL 48 X 200 CM, ENROLADO, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE,	VMP	300,00	1,70



001268

Município de Capanema
Estado do Paraná

		AMARELO, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO E MARROM			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	102	PAPÉL DOBRADURA ESPELHO, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL LARANJA, PINK, AZUL CLARO, ROSA E PRETA	VMP	300,00	0,60
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	103	PAPÉL DUPLA FACE (DUPLICOLOR), TAMANHO 0,48X0,66 CM, 180GR. VÁRIAS CORES.	VMP	500,00	0,75
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	104	PAPÉL ESPECIAL TAMANHO A-4 210 X 297 MM, 180 G/M ² , CAIXA/EMBALAGEM COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA	OP	24,00	12,44
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	105	PAPÉL KRAFT ACETINADO GRAMATURA 80 G/M ² , EM BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 12KG	RP	10,00	130,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	106	PAPÉL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X49 MM, CORES VARIADAS.	VMP	150,00	1,29
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	107	PAPÉL PARA PRESENTE, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KG, DIVERSAS ESTAMPAS.	BS	2,00	115,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	108	PAPÉL SEDA ESCOLAR TAMANHO PADRÃO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL VERMELHO E BRANCO.	VMP	500,00	0,43
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	109	PAPÉL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPÉL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX	CHAMEX	50,00	199,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	110	PASTA A-Z, ESTRUTURA EM PAPÉLÃO PLASTIFICADO DE 2 MM DE ESPESSURA, COM PRENDEDOR DE METAL NIQUELADO COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 285 X 85 X 345 mm	FRAMA	24,00	12,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	111	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A-4	DAC	10,00	15,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	112	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA 480G/M ² , ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS, DIMENSÕES 345MM X 235MM, COM CAPACIDADE DIMENSÕES DO GRAMPO: 300 X 9,0 X 112 MM, 3 GRS, IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS, CONTÉM 10 UNIDADES, ESPESSURA: 0,52, PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M, COR AZUL, MARCA DE REFERÊNCIA: DELLO	DELLO	150,00	4,35
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	113	PASTA L A4 CRISTAL, EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES, DIMENSÕES: 310 X 220 MM	DAC	50,00	10,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	114	PASTA OFÍCIO, SANFONADA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES COR CRISTAL	DAC	12,00	19,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	115	PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 335 X245 X40 mm	DAC	24,00	4,49
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	116	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	36,00	4,94
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	117	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 150 FOLHAS. DIMENSÕES: 160X150X360MM. ABERTURA: 12MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TEMPERADO E AFIADOS. COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL. PESO APROXIMADO DE 2KG.	CAVIA	2,00	250,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	118	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS. DIMENSÕES: 115X165X180MM. ABERTURA: 10MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM. DISTÂNCIA ENTRE	CAVIA	6,00	90,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICASAv. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



		FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. COR: CINZA CLARO. PESO APROXIMADO: 2KG.			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	119	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	36,00	3,51
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	120	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	36,00	3,40
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	121	PILHA MÉDIA C ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	ELGIN	6,00	14,51
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	122	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTE R	48,00	3,64
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	123	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRA-DA, COM TRÊS ESPESURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTE R	48,00	3,64
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	124	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTE R	36,00	2,94
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	125	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTE R	48,00	2,94
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	126	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTE R	36,00	2,94
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	127	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO, 15 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 MM2.	CLASSE	36,00	13,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	128	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO, 40 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 MM2.	CLASSE	24,00	18,44
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	129	PLÁSTICO PARA ENCAPAR. RECICLÁVEL. TRANSPARENTE. TAMANHO: 45CM X 200CM ESPESURA: 0,05MM.	DAC	2,00	3,49





Município de Capanema
Estado do Paraná

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	130	PRANCHETA EM LÂMINA DE EUCATEX TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR EM METAL	CARBRI NK	12,00	5,64
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	131	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32MM (TIPO GRAMPOMOL).	LIKE	150,0 0	1,40
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	132	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM (TIPO GRAMPOMOL).	ACC	150,0 0	1,25
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	133	PURPURINA PÓ - PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P/ PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3,5 GRAMAS: CORES: VERDE (UNI), DOURADO (UNI), AZUL (UNI), VERMELHO (UNI), AMARELO (UNI).	REFLE X	100,0 0	5,73
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	134	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	6,00	49,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	135	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	2,00	44,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	136	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	6,00	49,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	137	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	2,00	49,49
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	138	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	6,00	49,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	139	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	2,00	43,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	140	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	12,00	49,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	141	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	4,00	45,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	142	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	WALEU	46,00	1,40
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	143	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60CM DE COMPRIMENTO, COM BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS.	FÊNIX	24,00	5,00
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	144	RÉGUA EM MDF/MADEIRA. COM 100CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA. INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS.	FÊNIX	12,00	9,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	145	SACO PLASTICO 4 FUROS	DAC	300,0 0	0,24
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	146	SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE	CAVIA	4,00	15,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	147	TECIDO JUTA 1,5 MTS LARGURA, 50 METROS COMPRIMENTO, PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO - CORES: COR NATURAL TECIDO EM METRO ALGODÃO CRU, ROLO COM 10 METROS- COMPRIMENTO X LARGURA 10 " X 70 CM - 100% ALGODÃO	VMATE X	2,00	1.132,7 9
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	148	TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO.	ACRILE X	150,0 0	3,59



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



BELINKI & SOUZA LTDA - ME	149	TINTA GUACHE COM 250 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. COM TAMPAS DOSADORAS. CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX.	PIRA	300,00	4,89
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	150	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40ML.	ACRILEX	5,00	4,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	151	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETO. EMBALAGEM COM 40ML.	GRAMPLINE	5,00	4,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	152	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR AZUL.	RADEX	6,00	5,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	153	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA.	RADEX	6,00	6,98
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	154	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR VERMELHA.	RADEX	6,00	7,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	155	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 100ML. A BASE DE LÁTEX P.V.A. SECAGEM RÁPIDA. ACABAMENTO FOSCO. PRONTA PARA USO. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA. DILUENTE: ÁGUA, GEL PARA MATIZAR, MÉDIUM ACRÍLICO, VERNIZ ACRÍLICO, LACAS, ACRILFIX E BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO. IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET. CORES DIVERSAS. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX.	ACRILEX	100,00	10,05
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	156	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AMARELA.	NT	3,00	142,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	157	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL.	NT	3,00	142,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	158	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA.	NT	3,00	149,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	159	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR MARROM.	NT	3,00	149,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	160	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERDE.	NT	3,00	149,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	161	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR PRETA.	NT	3,00	154,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	162	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERMELHO.	NT	3,00	154,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	163	TONER HP LASERJET PRETO CF258A 58A / M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. ORIGINAL DA MARCA HP. RENDE EM MÉDIA 3.000 IMPRESSÕES	HP	8,00	378,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	164	TONER HP LASERJET PRO M102W M102A PRO MFP M130M MFP130FW ORIGINAL DA MARCA HP	HP	12,00	234,99



011272



Município de Capanema
Estado do Paraná

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	165	VARETA DE BAMBU / TAQUARA PARA ALGODÃO DOCE, BITOLA APROXIMADA DE 4,5 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, SEM FERPA, SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	GABOA RDI	6,00	10,39
--	-----	--	-----------	------	-------

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 20 de dezembro de 2022


Roselia Kriger Becker Págni
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 21/12/2022 08:28

Para: d1fenix@hotmail.com

051273

Bom dia;

Segue em anexo ata referente ao Pregão Eletrônico 118-2022.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!



Anexos:

ATA 550 - FENIX.pdf

389KB

051274

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

d1fenix@hotmail.com

Assunto: Assinatura digital ARP

Original-Envelope-Id: <bf537fe8-43ec-bf3b-c148-d62ac73bc1cc@capanema.pr.gov.br>
Reporting-MTA: dns;PH0PR11MB5609.namprd11.prod.outlook.com
Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net
Arrival-Date: Wed, 21 Dec 2022 11:28:34 +0000

Final-Recipient: rfc822;d1fenix@hotmail.com
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

005275

Data: 21/12/2022 08:32

Para: AMERICANSUL2@GMAIL.COM

Bom dia;

Segue em anexo ata referente ao Pregão Eletrônico 118-2022.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 549 - AMERICANSUL.pdf

467KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 21/12/2022 08:32

Para: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 21 Dec 2022 08:32:17 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<AMERICANSUL2@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<AMERICANSUL2@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <c784a201-4be5-3793-13d3-67261073b772@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 21 Dec 2022 08:32:17 -0300

Final-Recipient: RFC822; AMERICANSUL2@GMAIL.COM

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK

gk7-20020a0568703c0700b0013bc839e606si10498896oab.203 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 21 Dec 2022 08:32:23 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 2BLBWGw5004589

for <AMERICANSUL2@GMAIL.COM>; Wed, 21 Dec 2022 08:32:17 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----ccNepa7GCSY8fw90HdF0ChhV"

Message-ID: <c784a201-4be5-3793-13d3-67261073b772@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 21 Dec 2022 08:32:17 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101

Thunderbird/102.6.0

Content-Language: pt-BR

To: AMERICANSUL2@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Assinatura digital ARP

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

001277

Data: 21/12/2022 08:36

Para: licitacao@PAPELARIADIPAR.COM.BR

Bom dia;

Segue em anexo ata referente ao Pregão Eletrônico 118-2022.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 548 - DIPAR.pdf

389KB

Assunto: Delivered: Assinatura digital ARP

De: "System Administrator" <noreply@papelariadipar.com.br>

Data: 21/12/2022 08:38

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

01278

Your message has been delivered to the following recipients:

licitacao@papelariadipar.com.br

Subject: Assinatura digital ARP

Original-Envelope-Id:

<c0a27ce8-ec9b-80e2-d8a3-c36218f053b1@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;webmail102.umbler.com

Final-Recipient: rfc822;licitacao@papelariadipar.com.br

Action: delivered

Status: 2.0.0

Assunto: Assinatura digital ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 21/12/2022 08:40

Para: CENTERBELFB@HOTMAIL.COM


Bom dia;

Segue em anexo ata referente ao Pregão Eletrônico 118-2022.

Favor fazer a assinatura digital e encaminhar para este e-mail.

Obrigada!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

ATA 547 - BELINKI.pdf

517KB

001280

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

CENTERBELFB@HOTMAIL.COM

Assunto: Assinatura digital ARP

Original-Envelope-Id: <018fe276-db98-5ca7-b74d-
dc7ble6d2c29@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;CH3PR20MB6218.namprd20.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Wed, 21 Dec 2022 11:40:19 +0000

Final-Recipient: rfc822;CENTERBELFB@HOTMAIL.COM

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK



Município de Capanema - PR

001281
85100

PORTARIA Nº 8.309, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 118/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	WASTER	2,00	19,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	2	AGULHA PARA CROCHÊ: 2,0MM A 2,5MM	SÃO JOÃO	24,00	5,45
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	4	ALFINETE DE CABEÇA EM AÇO NIQUELADO COM 2,9 CM, 50 GRAMAS A CAIXA.	ACC	6,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5	ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	3,00	11,39
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6	ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. 44MM.	BACCHI	6,00	11,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7	ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. TAMANHO 55MM.	BACCHI	6,00	13,34
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8	ALGODÃO EM BOLAS – COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PACOTE COM 100 GRAMAS.	CREMER	36,00	9,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9	ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60 mm	RADEX	4,00	13,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL, BASE EM FELTRO E SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 6CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	PILOT	15,00	14,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	11	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE DE AÇO TEMPERADO QUE GARANTE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	FABER	12,00	3,45
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	12	APONTADOR DE LÁPIS, DE METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 48UNIDADES.	CIS	3,00	94,50



Município de Capanema - PR

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM COM 1 KG - ARGILA EM DOIS TIPOS: VERMELHA OU BRANCA, PARA MODELAGEM E ESCULTURAS ARTESANAIS.	REZEND E	20,00	6,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	14	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR EMBORRACHADO, PINTURA E JARDINAGEM MATERIAL: PVC - TIPO DE AVENTAL DE COZINHA: AVENTAL INTEIRO LARGURA X ALTURA: 37 CM X 46 CM	JVP	50,00	15,74
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	15	BALÃO COLORIDO Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	36,00	11,80
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	16	BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	WALEU	2,00	87,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	17	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 400 GRAMAS. COR NEUTRA.	FIAL	6,00	21,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	18	BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM X 50MM.	COLACRI L	24,00	7,95
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	19	BLOCO DE RECADO ADESIVO ANOTE E COLE 76 X 102 MM AMARELO, COM 100 FOLHAS.	COLACRI L	24,00	5,95
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	20	BOBINA RELÓGIO DE PONTO, TAMANHO 57MM X 300M, É ESPECÍFICA PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID. POSSUI CAPACIDADE MÉDIA DE IMPRESSÃO DE 7500 TICKETS CURTOS OU 5000 TICKETS LONGOS.	SILFER	24,00	29,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	21	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	MERCUR	5,00	20,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	22	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. PARA ARITMÉTICA. QUADRICULADOS FOLHAS INTERNAS DE 7MMX7MM. CAPA MOLE.	DNA	150,00	1,70
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	23	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	JANDAIA	150,00	1,70
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	24	CADERNO BROCHURA 140MM X 200MM CAPA DURA 1/4 D + 48 FOLHAS	JANDAIA	300,00	3,80
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	25	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIA, 160 FOLHAS NO FORMATO 200 X 275 MM CAPA DURA, FOLHAS INTEIRAS EM PAPEL OFF- SET	PANAME RICANA	50,00	14,19
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 428G/M², MEDIDAS 135 X 250 X 355 M DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140g/m². CAIXA COM 50 UNIDADES	FRAMA	6,00	5,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	27	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	BIC	6,00	21,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	28	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIFIXANTE, COM	BIC	2,00	21,90



Município de Capanema - PR

001283

		ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 MM, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	BIC	5,00	21,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	30	CANETA MARCA TEXTO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO NÃO TÓXICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046, NAS CORES AMARELO, LARANJA E VERDE	MASTER	24,00	1,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	31	CARTOLINA ESCOLAR PAPEL 150G/M ² , FORMATO 60X66 CM, CORES AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, BRANCA E ROSA	ALLOFORM	1.000,00	0,77
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	32	CHAVEIROS COM ETIQUETAS - IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES ACOMPANHA AS ETIQUETAS, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 2,7 X 7,3 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ACRIMET	150,00	1,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	33	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 10/0.	WIRE	12,00	13,39
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	34	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 2/0.	WIRE	24,00	11,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	35	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 4/0.	WIRE	24,00	9,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	36	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 6/0.	WIRE	12,00	11,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	37	COLA BASTÃO 20G, ATÓXICA, COMPOSTA POR ÁGUA, POLÍMERO DEN-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO E GLICERINA.	LEO	24,00	5,44
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	38	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO.	MAXI	300,00	3,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	39	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 1KG. ADESIVA A BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA. ODOR SUAVE. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS. ALTA FORÇA DE COLAGEM. EXCELENTE FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA A COLAGEM DE MATERIAIS QUE SOFREM ESFORÇO MECÂNICO. ÓTIMA VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO	PIRA	12,00	15,34



Município de Capanema - PR

		DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. OBS.: NÃO ADERE MATERIAIS À BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO E PTFE (RESINA ANTIADERENTE). FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. PESO: 1K. DIMENSÕES: 20X7X7CM. MARCA DE REFERÊNCIA: ALBA			
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	40	COLA GLITER 35 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NAS CORES PRATA, DOURADA, VERDE, VERMELHA, AZUL E CRISTAL, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061.	ACRILEX	100,00	4,25
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	41	COLA P/ E.V.A 90GR - COM BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICACAO E QUE SEJA MAIS ECONOMICO; SECAGEM NO AR, NAO RESISTENTE A LAVAGENS. EMBALA-GEM COM A MARCA E OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO E IDENTIFICACAO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MINIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	36,00	3,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	42	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 6MM DE ESPESSURA (FINA)	RENDICOLLA	1.000,00	0,59
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	43	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30CM DE COMPRIMENTO 10MM DE ESPESSURA	RENDICOLLA	600,00	1,39
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	44	CORRETIVO A CANETA A BASE DE ÁGUA. COM PONTA METÁLICA E VOLUME LÍQUIDO DE 8ML.	MASTER PRINT	24,00	4,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	45	CORRETIVO LÍQUIDO/PINCEL COM 18 ML À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	FRAMA	36,00	1,54
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	46	ELÁSTICO PARA DINHEIRO N/ 18 PACOTE COM 500 GRAMAS	FULGOR	4,00	10,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	47	ESTILETE LARGO, LÂMINA DE 18MM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM REFORÇO INTERNO DE METAL, GAVETA PARA LÂMINAS, EMBORRACHADO E COM TRAVA DE LÂMINA AUTOMÁTICA	MASTER PRINT	6,00	1,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	48	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 10 ETIQUETAS DE TAMANHO 55,8MM X 99,0MM, CAIXA COM 25 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC	COLACRI L	24,00	8,94
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	49	EVA EMBORRACHADO 40 X 60 cm, COM 2 mm DE ESPESSURA COM GLITER, CORES VARIADAS.	MAKE	150,00	4,64
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	50	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60CM COM 2 MM DE ESPESSURA NAS CORES BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA LARANJA, ROXO, MARROM, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO	MAKE	300,00	1,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	51	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX RESISTENTE.	CARBRINK	12,00	3,94
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	52	FITA ADESIVA COLORIDA EM PP, 12MM X 40M. CORES VARIADAS.	FITPEL	12,00	2,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	53	FITA ADESIVA CREPE 18 mm X 50 m	ADERE	100,00	4,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	54	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M.	ADERE	100,00	10,00



Município de Capanema - PR

82100
001285

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	55	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MM X 50M	FITPEL	24,00	17,49
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	56	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M	ADERE	12,00	7,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	FITPEL	36,00	1,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	58	FITA DE CETIM N.01, 07MM COM 100MTS LARGURA: 7MM COMPRIMENTO: 100 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, IDEAL PARA ARTESANATOS, LAÇOS, TIARAS, BORDADOS, EMBALAGENS E OUTROS. CORES: VERMELHA, ROSA, BRANCA, AMARELA, VERDE.	TRADER	12,00	12,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	59	FITA DE CETIM Nº 05, 22MM, RL C/50MTS, LARGURA: 22MM COMPRIMENTO: 50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER.	KIT	12,00	22,49
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	60	FITA DE CETIM PROGRESSO 9/38MM - 50 METROS, CORES: BRANCO, AZUL MARINHO, VERDE BANDEIRA, AZUL BEBE, PRETO, AMARELO CANARIO, PINK.	KIT	12,00	33,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	61	FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35%POLIPROPILENO, COM 21MM DE LARGURA X 50METROS. CORES VARIADAS.	KIT	12,00	23,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	62	FITA GORGURÃO 38MM, Nº 9 - 10 JARDAS, FITA GORGURÃO IMPORTADA, ESTAMPA DE FUNDO DO MAR DOURADO, IDEAL PARA LAÇOS. CARACTERÍSTICAS: COMP: 10 JARDAS (9M APROXIMADAMENTE) -LARGURA: 38MM .COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	SANDIG	12,00	29,57
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	63	FITA GORGURÃO GLITTER, 38MM, ESTAMPADA, PROGRESSO Nº9 10M - COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER-LARGURA: 38 MM-PEÇA C/ 10 METROS	SANDIG	12,00	32,07
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	64	FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	FITPEL	45,00	4,19
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	65	FITA SILVER TAPE 45MM X 5M.	ADELBRAS	12,00	16,84
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	66	FITA VOAL C/ BORDA CETIM ZC 15MM PROGRESSO Nº03 10M-100%, POLIÉSTER, LARGURA: 15 MM-PEÇA C/ 10 METROS, CORES: BRANCA, OURO, SALMÃO, AZUL PAVÃO, VERMELHA.	NAJAR	12,00	16,60
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	67	FITILHO PARA PRESENTE COM 5MM DE LARGURA, 65 % POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	FITPEL	12,00	4,25
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	68	GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERISINERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061.	ACRILEX	120,00	6,29
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	69	GRAMPEADOR 106/8 PREMIUM BLISTER. APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS, FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, VITRINISMO, CARTONAGEM, DECORAÇÃO. UTILIZA GRAMPOS, 106/4, 106/6 E 106/8. TAMANHO APROXIMADO: 16CMX18CMX 3,5CM. FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS.	GL	2,00	87,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	70	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE. UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8, 26/6. ESPECIFICAÇÕES: TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO.	GL	6,00	45,99



Município de Capanema - PR

		PERFURA ATÉ 50 FOLHAS (75GRS). BASE 15,7CM. MEDIDAS: 15,7CMX0,40CMX0,60CM (CXLXA). MARCA DE REFERÊNCIA: GRAMPLINE.			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	71	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS	GL	4,00	19,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	72	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS	GL	24,00	6,79
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/8 - PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIROS. GALVANIZADO, CAIXA 2.500 UNIDADES CADA. DE BOA QUALIDADE. UTILIZAÇÃO: TELAS SIGRAFICA EM MADEIRA, ESTOFADOS EM GERAL. TECIDOS E FORROS EM PVC. VANTAGENS: GRAMPOS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GRAMPOS GALVANIZADOS. GRAMPOS DE ZINCO. PONTAS CORTANTES.	BACCHI	2,00	19,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	74	GRAMPO PARA PROCESSOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KTM 6900 NA COR BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ATÉ 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/CM². DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM. FIXAÇÃO FRONTAL SOB PRESSÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES	DELLO	3,00	19,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	75	GRAMPO TRILHO METAL CX 50 JOGOS - ACC DESCRIÇÃO - FÁBRICADO COM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO). - COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. - CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS.	JOCAR	3,00	13,89
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	76	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X2CM.	QUALITY	36,00	5,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	77	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X3CM.	QUALITY	24,00	8,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	78	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X5CM.	QUALITY	24,00	12,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	79	KIT STENCIL PARA PINTURA ATACADO 40 MOLDES MODELOS DIVERSOS	ACRILEX	2,00	162,57
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	80	KIT TINTA PINTA CARA - COMPOSTO COM 6 POTES DE 15ML, NAS CORES AZUL AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, 1 PINCEL E GLITER. DE BOA QUALIDADE.	COLORM AKE	24,00	24,29
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	81	LÃ MOLLET NEON 100G - KIT 4 NOVELOSO KIT CONTÉM CORES VIBRANTE, LUMINOSA E CHEIA DE ATITUDE, A TENDÊNCIA NEON ILUMINA O LOOK. O FIO MOLLET TEM AS CORES VERDE, LARANJA, ROSA E AMARELO.	CÍRCULO	20,00	63,53
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	82	LANTEJOULAS ESCOLAR COM 1000 UNIDADES	LANTEC OR	36,00	2,65
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	83	LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA TIS - TÉCNICA SEKURAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 12 LÁPIS, DOIS LÁPIS GRAFITE, UM APONTADOR XIMPLES COM LÂMINA DE AÇO E UMA BORRACHA BRANCA Nº 60. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	FABER	150,00	13,69



Município de Capanema - PR

001287

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	84	LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO 12 CORES + 2 ECO LÁPIS GRAFITE. PRODUZIDO 100% COM MADEIRA REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	LEO	200,00	21,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	85	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO N.2 HB BT 3 UN, DIÂMETRO JUMBO : IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA PRODUTO CERTIFICADO FSC PONTA MAX RESISTENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	FABER	100,00	3,39
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	86	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	FABER	5,00	107,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	87	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700 g/m ² , REVESTIDO EM PAPEL 90 g/m ² PLASTIFICADO, E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56 g/m ²	SD	6,00	12,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	88	LIVRO CAIXA CAPA DURA PEQUENO, 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 153MM X 216MM GRAMATURA: 56 G/M ² .	SD	3,00	14,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	89	LIVRO DE CONTA CORRENTE CAPA DURA GRANDE, 100 FOLHAS NUMERADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA	SÃO DOMINGOS	5,00	17,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	90	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) COR AZUL	BRW	12,00	4,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	91	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) COR PRETA	BRW	12,00	4,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	92	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR VERMELHA.	BRW	6,00	4,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	93	MASSA DE AREIA CINETICA, BALDE 1KG COM FORMINHA MODELAR - 01 PACOTE COM 1000G DE AREIA- 01 BALDE PLÁSTICO- 06 FORMINHA REFERENCIA: ART BRINK	ARTBRINK	10,00	72,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	94	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	ACRILEX	150,00	4,50
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	95	PAPEL CAMURÇA, DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA, PINK, LARANJA, BRANCA, PRETA E MARROM	VMP	100,00	0,95
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	96	PAPEL CARBONO. TAMANHO A4. COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓPIAS NA COR AZUL OU PRETA.	GRAMPLINE	2,00	40,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	97	PAPEL CARTÃO, CARTAZ, CARTOPLEX DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL AMARELO VERMELHO, ROSA E PINK.	VMP	500,00	1,12
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	98	PAPEL CELOFANE DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO E TRANSPARENTE	VMP	150,00	1,17

01288
105110

Município de Capanema - PR

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	99	PAPEL COLORIDO CRIATIVO 8 CORES SORTIDAS A4 80G/M² COM 32 FOLHAS - GRAMATURA: 80G/M² - POSSUI GRAMATURA 80G; - FORMATO A4; MATERIAL ATÓXICO; CONTÉM 32 FOLHAS; ACOMPANHA 8 CORES SORTIDAS; MARCA DE REFERÊNCIA CANSON	VMP	100,00	13,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	100	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO.	LEO	3,00	69,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	101	PAPEL CREPOM TRADICIONAL 48 X 200 CM, ENROLADO, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO E MARROM	VMP	300,00	1,70
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	102	PAPEL DOBRADURA ESPELHO, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL LARANJA, PINK, AZUL CLARO, ROSA E PRETA	VMP	300,00	0,60
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	103	PAPEL DUPLA FACE (DUPLICOLOR), TAMANHO 0,48X0,66 CM, 180GR. VÁRIAS CORES.	VMP	500,00	0,75
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	104	PAPEL ESPECIAL TAMANHO A-4 210 X 297 MM, 180 G/M², CAIXA/EMBALAGEM COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA	OP	24,00	12,44
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	105	PAPEL KRAFT ACETINADO GRAMATURA 80 G/M², EM BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 12KG	RP	10,00	130,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	106	PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X49 MM, CORES VARIADAS.	VMP	150,00	1,29
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	107	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KG, DIVERSAS ESTAMPAS.	BS	2,00	115,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	108	PAPEL SEDA ESCOLAR TAMANHO PADRÃO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL VERMELHO E BRANCO.	VMP	500,00	0,43
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	109	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX	CHAMEX	50,00	199,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	110	PASTA A-Z, ESTRUTURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO DE 2 MM DE ESPESSURA, COM PRENDEDOR DE METAL NIQUELADO COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 285 X 85 X 345 mm	FRAMA	24,00	12,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	111	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A-4	DAC	10,00	15,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	112	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA 480G/M², ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS, DIMENSÕES 345MM X 235MM, COM CAPACIDADE DIMENSÕES DO GRAMPO: 300 X 9,0 X 112 MM, 3 GRS, IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS, CONTÉM 10 UNIDADES, ESPESSURA: 0,52, PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M, COR AZUL, MARCA DE REFERÊNCIA: DELLO	DELLO	150,00	4,35
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	113	PASTA L A4 CRISTAL, EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES, DIMENSÕES: 310 X 220 MM	DAC	50,00	10,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	114	PASTA OFÍCIO, SANFONADA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES COR CRISTAL	DAC	12,00	19,00



Município de Capanema - PR

001289

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	115	PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 335 X245 X40 mm	DAC	24,00	4,49
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	116	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	36,00	4,94
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	117	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 150 FOLHAS. DIMENSÕES: 160X150X360MM. ABERTURA: 12MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TEMPERADO E AFIADOS. COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL. PESO APROXIMADO DE 2KG.	CAVIA	2,00	250,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	118	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS. DIMENSÕES: 115X165X180MM. ABERTURA: 10MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. COR: CINZA CLARO. PESO APROXIMADO: 2KG.	CAVIA	6,00	90,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	119	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	36,00	3,51
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	120	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	36,00	3,40
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	121	PILHA MÉDIA C ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	ELGIN	6,00	14,51
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	122	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTER	48,00	3,64
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	123	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRA-DA, COM TRÊS ESPESSURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTER	48,00	3,64
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	124	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTER	36,00	2,94
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	125	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE	MASTER	48,00	2,94

081230

82100



Município de Capanema - PR

		ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.			
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	126	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTER	36,00	2,94
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	127	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO, 15 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 MM2.	CLASSE	36,00	13,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	128	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO, 40 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 MM2.	CLASSE	24,00	18,44
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	129	PLÁSTICO PARA ENCAPAR. RECICLÁVEL. TRANSPARENTE. TAMANHO: 45CM X 200CM ESPESSURA: 0,05MM.	DAC	2,00	3,49
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	130	PRANCHETA EM LÂMINA DE EUCATEX TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR EM METAL	CARBRINK	12,00	5,64
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	131	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32MM (TIPO GRAMPOMOL).	LIKE	150,00	1,40
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	132	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM (TIPO GRAMPOMOL).	ACC	150,00	1,25
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	133	PURPURINA PÓ - PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P/ PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3,5 GRAMAS: CORES: VERDE (UNI), DOURADO (UNI), AZUL (UNI), VERMELHO (UNI), AMARELO (UNI).	REFLEX	100,00	5,73
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	134	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	6,00	49,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	135	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	2,00	44,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	136	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	6,00	49,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	137	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	2,00	49,49
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	138	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	6,00	49,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	139	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	2,00	43,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	140	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	12,00	49,99





Município de Capanema - PR

001291

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	141	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	4,00	45,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	142	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	WALEU	46,00	1,40
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	143	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60CM DE COMPRIMENTO, COM BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS.	FÊNIX	24,00	5,00
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	144	RÉGUA EM MDF/MADEIRA. COM 100CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA. INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS.	FÊNIX	12,00	9,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	145	SACO PLASTICO 4 FUIROS	DAC	300,00	0,24
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	146	SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE	CAVIA	4,00	15,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	147	TECIDO JUTA 1,5 MTS LARGURA, 50 METROS COMPRIMENTO, PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO - CORES: COR NATURAL TECIDO EM METRO ALGODÃO CRU, ROLO COM 10 METROS- COMPRIMENTO X LARGURA 10 " X 70 CM - 100% ALGODÃO	VMATEX	2,00	1.132,79
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	148	TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO.	ACRILEX	150,00	3,59
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	149	TINTA GUACHE COM 250 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. COM TAMPA DOSADORA. CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX.	PIRA	300,00	4,89
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	150	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40ML.	ACRILEX	5,00	4,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	151	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETO. EMBALAGEM COM 40ML.	GRAMPLINE	5,00	4,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	152	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR AZUL.	RADEX	6,00	5,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	153	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA.	RADEX	6,00	6,98
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	154	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR VERMELHA.	RADEX	6,00	7,00

001292



Município de Capanema - PR

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	155	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 100ML. A BASE DE LÁTEX P.V.A. SECAGEM RÁPIDA. ACABAMENTO FOSCO. PRONTA PARA USO. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA. DILUENTE: ÁGUA, GEL PARA MATIZAR, MÉDIUM ACRÍLICO, VERNIZ ACRÍLICO, LACAS, ACRILFIX E BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO. IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET. CORES DIVERSAS. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX.	ACRILEX	100,00	10,05
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	156	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AMARELA.	NT	3,00	142,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	157	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL.	NT	3,00	142,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	158	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA.	NT	3,00	149,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	159	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR MARROM.	NT	3,00	149,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	160	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERDE.	NT	3,00	149,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	161	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR PRETA.	NT	3,00	154,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	162	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERMELHO.	NT	3,00	154,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	163	TONER HP LASERJET PRETO CF258A 58A / M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. ORIGINAL DA MARCA HP. RENDE EM MÉDIA 3.000 IMPRESSÕES	HP	8,00	378,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	164	TONER HP LASERJET PRO M102W M102A PRO MFP M130M MFP130FW ORIGINAL DA MARCA HP	HP	12,00	234,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	165	VARETA DE BAMBU / TAQUARA PARA ALGODÃO DOCE, BITOLA APROXIMADA DE 4,5 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, SEM FERPA, SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	GABOAR DI	6,00	10,39

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 118/2022, é de R\$ 70.567,39 (Setenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte dias de dezembro de 2022


Americo Bellé
Prefeito Municipal



001293

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração:

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Alexsandro Noll

Secretária de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretário da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Arieli Kaciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sérgio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 8.309, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 118/2022.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2022, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.º 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	1	ABRACADIFIRA CINTA PLASTICA COR BRANCA MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	WASTER	2,00	19,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	2	AGULHA PARA CROCHÊ 2,0MM A 2,5MM	SÃO JOÃO	24,00	5,45
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	4	ALFINETE DE CABEÇA EM AÇO NIQUELADO COM 2,9 CM. 50 GRAMAS A CAIXA.	ACC	6,00	7,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	5	ALFINETE SEGURANÇA. MATERIAL AÇO NIQUELADO. TAMANHO 3. COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	3,00	11,39
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	6	ALFINETE SEGURANÇA. MATERIAL AÇO NIQUELADO. TAMANHO 3. COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EP/ 44MM	BACCHI	6,00	11,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	7	ALFINETE SEGURANÇA. MATERIAL AÇO NIQUELADO. TAMANHO 4. COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EP/ TAMANHO 55MM	BACCHI	6,00	13,34
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	8	ALGODÃO EM BOLAS - COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO HE PRÓFILO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PACOTE COM 100 GRAMAS.	CREMER	36,00	9,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	9	ALMOFADA PARA CARIMBO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60 mm	RADEX	4,00	13,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	10	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL BASE EM FELTRO E SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA REFIL SUBSTITUIVEL DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 6CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL	PILOT	15,00	14,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	11	APONTADOR COM DEPOSITO RÚMBO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE DE AÇO TEMPERADO QUE GARANTE MAIS FACILIDADE AO APONTAR E MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	FABER	12,00	3,45
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	12	APONTADOR DE LÁPIS, DE METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE. FORMATOS ERGONOMÍCOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 48 UNIDADES	CTS	3,00	94,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	13	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM COM 1 KG - ARGILA EM DOIS TIPOS: VERMELHA OU BRANCA, PARA MODELAGEM E ESCULTURAS ARTESANAIS	REZENDE	20,00	6,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	14	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR EMBORRACHADO, PINTURA E JARDINAGEM MATERIAL: PVC - TIPO DE AVENTAL DE COZINHA: AVENTAL INTEIRO LARGURA X ALTURA: 37 CM X 46 CM	JVP	50,00	15,74
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	15	BALÃO COLORIDO Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	36,00	11,80
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	16	BANDEJA PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 X 350 MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE	WALEU	2,00	87,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	17	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 400 GRAMAS. COR NEUTRA	FIAL	6,00	21,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	18	BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM X 50MM	COLACRIL	24,00	7,95
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	19	BLOCO DE RECADO ADESIVO ANOTE E COLE 76 X 102 MM AMARELO, COM 100 FOLHAS.	COLACRIL	24,00	5,95



001294

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	20	BORNA RELOGIO DE PONTO, TAMANHO 57MM X 30MM, E ESPECIFICA PARA USO EM RELOGIO DE PONTO ELETRONICO CONTROL ID. POSSUI CAPACIDADE MÉDIA DE IMPRESSÃO DE 7500 TICKETS CURTOS OU 5800 TICKETS LONGOS.	SILFER	24,00	29,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	21	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	MERCUR	5,00	20,90
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	22	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM PARA ARITMÉTICA QUADRICULADOS FOLHAS INTERNAS DE 7MMX7MM, CAPA MOLE.	DNA	150,00	1,70
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	23	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM, MILO PAUTADO, CAPA MOLE.	JANDAIA	150,00	1,70
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	24	CADERNO BROCHURA 140MM X 200MM CAPA DURA 1/4 D + 48 FOLHAS	JANDAIA	300,00	3,80
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	25	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIA, 160 FOLHAS NO FORMATO 200 X 275 MM CAPA DURA, FOLHAS INTEIRAS EM PAPEL OFF SET	PANAMERICANA	50,00	14,19
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 428G/M², MEDIDAS 135 X 250 X 355 M DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140g/m², LAIXA COM 50 UNIDADES	FRAMA	6,00	5,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	27	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPAS ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	BIC	6,00	21,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	28	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPAS ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	BIC	2,00	21,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	29	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPAS ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 MM, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	BIC	5,00	21,90
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	30	CANETA MARCA TEXTO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO NÃO TÓXICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046, NAS CORES AMARELO, LARANJA E VERDE	MASTER	24,00	1,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	31	GARTOLINA ESCOLAR PAPEL 150G/M², FORMATO 60X66 CM, CORES AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, BRANCA E ROSA	ALIFORM	1.000,00	0,77
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	32	CHAVEIROS COM ETIQUETAS - IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES ACOMPANHIA AS ETIQUETAS, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES 2,7 X 7,3 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ACRIMET	150,00	1,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	33	CLIPS PARA PAPEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS TAMANHO Nº 10/0.	WIRE	12,00	13,39
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	34	CLIPS PARA PAPEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, TAMANHO Nº 2/0.	WIRE	24,00	11,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	35	CLIPS PARA PAPEL EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, TAMANHO Nº 4/0.	WIRE	24,00	9,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	36	CLIPS PARA PAPEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, TAMANHO Nº 6/0.	WIRE	12,00	11,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	37	COLA BASTÃO 20G, ATÓXICA, COMPOSTA POR ÁGUA, POLÍMERO DEN-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO E GLICERINA.	LEO	24,00	5,44
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	38	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012, SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 79442396/2014, IFBQ0003, INMETRO.	MAXI	300,00	3,00

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	39	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 1KG ADESIVA A BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA, ODOOR SUAVE, PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS ALTA FORÇA DE COLAGEM EXCELENTE FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA A COLAGEM DE MATERIAIS QUE SOFREM ESFORÇO MECÂNICO ÓTIMA VISCOSIDADE COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, ORS: NÃO ADERE MATERIAIS À BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO E PTFE (RESINA ANTIADERENTE), FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO, PESO: 1K, DIMENSÕES: 20X7X7CM, MARCA DE REFERÊNCIA ALBA	PIRA	12,00	15,34
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	40	COLA GLITER 35 GRAMAS LAVÁVEL NÃO TÓXICA, NAS CORES PRATA, DOURADA, VERDE, VERMELHA, AZUL E CRISTAL, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061.	ACRILEX	100,00	4,25
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	41	COLA P/ E.V.A 90GR - COM BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICACAO E QUE SEJA MAIS ECONOMICO; SECAGEM NO AR, NAO RESISTENTE A LAVAGENS EM BALA GEM COM A MARCA E OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO E IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MINIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO.	ACRILEX	36,00	3,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	42	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 6MM DE ESPESSURA (FINA)	RENDICOLLA	1.000,00	0,59
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	43	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30CM DE COMPRIMENTO 10MM DE ESPESSURA	RENDICOLLA	600,00	1,39
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	44	CORRETIVO A CANETA A BASE DE ÁGUA, COM PONTA METÁLICA E VOLUME LÍQUIDO DE 8ML	MASTER-PRINT	24,00	4,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	45	CORRETIVO LÍQUIDO/PINCEL COM 18 ML À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	FRAMA	36,00	1,34
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	46	ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº 18 PACOTE COM 500 GRAMAS	FULGOR	4,00	10,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	47	ESTILETE LARGO, LÂMINA DE 18MM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM REFORÇO INTERNO DE METAL, GAVETA PARA LÂMINAS, EMBORRACHADO E COM TRAVA DE LÂMINA AUTOMÁTICA	MASTER-PRINT	6,00	1,50
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	48	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 10 ETIQUETAS DE TAMANHO 55,8MM X 99,0MM, CAIXA COM 25 FOLHAS, MARCA DE REFERÊNCIA BIC.	COLACRIL	24,00	8,94
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	49	EVA EMBORRACHADO 40 X 60 cm, COM 2 mm DE ESPESSURA COM GLITER, CORES VARIADAS.	MAKE	150,00	4,64
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	50	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60CM COM 2 MM DE ESPESSURA NAS CORES BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA LARANJA, ROXO, MARROM, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO	MAKE	300,00	1,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	51	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX RESISTENTE.	CARBURINK	12,00	3,94
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	52	FITA ADESIVA COLORIDA EM PP, 12MM X 40M, CORES VARIADAS.	FITPEL	12,00	2,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	53	FITA ADESIVA CREPE 18 mm X 50 m	ADERE	100,00	4,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	54	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M	ADERE	100,00	10,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	55	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MM X 50M	FITPEL	24,00	17,49
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	56	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M	ADERE	12,00	7,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	FITPEL	36,00	1,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	58	FITA DE CETIM Nº 01, 07MM COM 100MTS LARGURA: 7MM COMPRIMENTO: 100 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER, IDEAL PARA ARTESANATOS, LAÇOS, TABAS, BORDADOS, EMBALAGENS E OUTROS CORES: VERMELHA, ROSA, BRANCA, AMARELA, VERDE	TRADER	12,00	12,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	59	FITA DE CETIM Nº 05, 22MM, RL G/50MTS, LARGURA: 22MM COMPRIMENTO: 50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER	KIT	12,00	22,49



001295

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	60	FITA DE CETIM PROGRESSO 9/38MM - 50 METROS, CORES: BRANCO, AZUL, MARINHO, VERDE BANDEIRA, AZUL BEBE, PRETO, AMARELO CANÁRIO, PINK	KIT	12,00	33,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	61	FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, COM 21MM DE LARGURA X 50METROS, CORES VARIADAS.	KIT	12,00	23,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	62	FITA GORGURÃO 38MM, Nº 9 - 10 JARDAS, FITA GORGURÃO IMPORTADA, ESTAMPA DE FUNDO DO MAR DOURADO, IDEAL PARA LAÇOS. CARACTERÍSTICAS: COMP: 10 JARDAS (9M APROXIMADAMENTE) - LARGURA: 38MM - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	SANDIG	12,00	29,57
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	63	FITA GORGURÃO GLITTER, 38MM, ESTAMPADA, PROGRESSO Nº 9 10M - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER - LARGURA: 38MM - PEÇA C/ 10 METROS	SANDIG	12,00	32,07
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	64	FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M	FITPEL	45,00	4,19
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	65	FITA SILVER TAPE 45MM X 5M.	ADELBRAS	12,00	16,84
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	66	FITA VOAL C/ BORDA CETIM ZC 15MM PROGRESSO Nº 03 10M-100%. POLIÉSTER, LARGURA: 15 MM-PEÇA C/ 10 METROS, CORES: BRANCA, OURO, SALMÃO, AZUL, PAVÃO, VERMELHA.	NAJAR	12,00	16,60
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	67	FITILHO PARA PRESENTE COM 5MM DE LARGURA, 65 % POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	FITPEL	12,00	4,25
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	68	GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERISINERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL. COM SELO DO INMETRO OCP 0061.	ACRILEX	120,00	6,29
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	69	GRAMPEADOR 106/8 PREMIUM BLISTER, APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS, FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARGENARIA, VITRINISMO, CARTONAGEM, DECORAÇÃO. UTILIZA GRAMPOS, 106/4, 106/6 E 106/8. TAMANHO APROXIMADO: 16CMX18CMX 3,5CM. FACIL COLocaçãO DOS GRAMPOS.	GI	2,00	87,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	70	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO RECULIMENTO DO CARRO POR BRACO METÁLICO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE. UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8, 26/6 ESPECIFICAÇÕES: TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO. PERFURA ATÉ 50 FOLHAS (75GRS). BASE 15,7CM. MEDIDAS: 15,7CMX0,40CMX0,60CM (CXLXA). MARCA DE REFERÊNCIA: GRAMPLINE.	GI	6,00	45,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	71	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS	GI	4,00	19,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	72	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS	GI	24,00	6,79
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	73	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/8 - PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIROS. GALVANIZADO, CAIXA 2.500 UNIDADES CADA. DE BOA QUALIDADE UTILIZAÇÃO: TELAS SIGRAFICA EM MADEIRA, ESTOFADOS EM GERAL, TECIDOS E FORROS EM PVC, VANTAGENS: GRAMPOS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GRAMPOS GALVANIZADOS, GRAMPOS DE ZINCO. PONTAS CORTANTES.	BACCHI	2,00	19,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	74	GRAMPO PARA PROCESSOS CONFECIONADO EM POLIPROPILENO KTM 6900 NA COR BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ATÉ 500 FOLHAS DE PAPEL SUI FITE 75G/CM² DISTÂNCIA ENTRE OS FUROES PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM FIXAÇÃO FRONTAL SOB PRESSÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DELLO	3,00	19,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	75	GRAMPO TRILHO METAL CX 50 JOGOS - ACC DESCRIÇÃO - FABRICADO COM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO) - COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM - CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS	TOCAR	3,00	13,89
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	76	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X2CM.	QUALITY	36,00	5,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	77	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X3CM.	QUALITY	24,00	8,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	78	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X5CM.	QUALITY	24,00	12,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	79	KIT STENCIL PARA PINTURA ATACADO 40 MOLDES MODELOS DIVERSOS	ACRILEX	2,00	162,57

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	80	KIT TINTA PINTA CARA - COMPOSTO COM 6 POTES DE 15ML NAS CORES AZUL, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, 1 PINCEL E GLITER DE BOA QUALIDADE	COLOR-MAKE	24,00	24,29
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	81	LA MOLLET NEON 100G - KIT 4 NOVELOSO KIT CONTEM CORES VIBRANTE, LUMINOSA E CHEIA DE ATTITUDE, A TENDÊNCIA NEON ILUMINA O LOOK. O FIO MOLLET TEM AS CORES VERDE, LARANJA, ROSA E AMARELO.	CIRCULO	20,00	63,53
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	82	LANTEIOULAS ESCOLAR COM 1000 UNIDADES	LANTECOR	36,00	2,65
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	83	LAPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGULANTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA TIS TÉCNICA SEKURAL. EMBALAGEM COMPOSTA POR 12 LAPIS, DOIS LAPIS GRAFITE, UM APONTADOR XIMPLES COM LAMINA DE AÇO E UMA BORRACHA BRANCA Nº 60. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL	FABER	150,00	13,69
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	84	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO 12 CORES + 2 ECO LAPIS GRAFITE. PRODUZIDO 100% COM MADEIRA REFORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL	LEO	200,00	21,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	85	LAPIS GRAFITE TRIANGULAR ESCOLAPIS JUMBO N.2 HB BT 3 UN, DIÂMETRO JUMBO. IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, FORMATO TRIANGULAR ERGONOMICO, GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA. PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFORESTADA PRODUTO CERTIFICADO FSC PONTA MAX RESISTENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL	FABER	100,00	3,59
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	86	LAPIS PRETO GRAFITE Nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTICULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL	FABER	5,00	107,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	87	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700 g/m², REVESTIDO EM PAPEL 90 g/m² PLASTIFICADO, E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56 g/m²	SD	6,00	12,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	88	LIVRO CAIXA CAPA DURA PEQUENO, 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 153MM X 216MM GRAMATURA: 56 G/M²	SD	3,00	14,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	89	LIVRO DE CONTA CORRENTE CAPA DURA GRANDE, 100 FOLHAS NUMERADAS, MARCA DE REFERÊNCIA: TLIBRA	SÃO DOMINGOS	5,00	17,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	90	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1,0 MM) COR AZUL	BRW	12,00	4,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	91	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1,0 MM) COR PRETA	BRW	12,00	4,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	92	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1,0 mm) COR VERMELHA	BRW	6,00	4,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	93	MASSA DE AREIA CINÉTICA, BALDE 1KG COM FORMINHA MODELAR - 01 PACOTE COM 1000G DE AREIA - 01 BALDE PLÁSTICO - 06 FORMINHA REFERENCIA: ART BRINK	ART-BRINK	10,00	72,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	94	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY. CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS - FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERENCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	ACRILEX	150,00	4,50
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	95	PAPEL CAMURÇA, DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA, PINK, LARANJA, BRANCA, PRETA E MARROM.	VMP	100,00	0,95
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	96	PAPEL CARBONO TAMANHO A4 COM 210MM X 297MM CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓPIAS NA COR AZUL OU PRETA.	GRAMPLINE	2,00	40,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	97	PAPEL CARTÃO, CARTAZ, CARTOPLEX DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, ROSA E PINK	VMP	500,00	1,12
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	98	PAPEL CELOEANE DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO E TRANSPARENTE	VMP	150,00	1,17
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	99	PAPEL COLORIDO CRIATIVO 8 CORES SORTIDAS A4 80G/M² COM 32 FOLHAS - GRAMATURA: 80G/M² - POSSUI GRAMATURA 80G; - FORMATO A4; MATERIAL ATÓXICO; CONTEM 32 FOLHAS, ACOMPANHA 8 CORES SORTIDAS; MARCA DE REFERÊNCIA CANSON	VMP	100,00	13,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	100	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO.	LEO	3,00	69,99



001296

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	101	PAPEL CREPOM TRADICIONAL 48 X 200 CM, ENROLADO, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO E MARROM.	VMP	300,00	1,70
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	102	PAPEL DOBRADURA ESPELHO, NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL, LARANJA, PINK, AZUL CLARO, ROSA E PRETA.	VMP	300,00	0,60
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	103	PAPEL DUPLA FACE (DUPLOCOLOR), TAMANHO 0,48X0,66 CM, 180GR, VÁRIAS CORES.	VMP	500,00	0,75
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	104	PAPEL ESPECIAL TAMANHO A-4 210 X 297 MM, 180 G/M ² , CAIXA/EMBALAGEM COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA.	OP	24,00	12,44
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	105	PAPEL KRAFT ACETINADO GRAMATURA 80 G/M ² , EM BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 12KG.	RP	10,00	130,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	106	PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X90MM, CORES VARIADAS.	VMP	150,00	1,29
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	107	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KG, DIVERSAS ESTAMPAS.	BS	2,00	115,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	108	PAPEL SEDA ESCOLAR TAMANHO PADRÃO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO E BRANCO.	VMP	500,00	0,43
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	109	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M ² , ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS, PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSIS DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC - FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX.	CHAMEX	50,00	199,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	110	PASTA A-Z, ESTRUTURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO DE 2 MM DE ESPESURA, COM PRENDEDOR DE METAL NIQUELADO COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 285 X 85 X 345 mm.	FRAMA	24,00	12,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	111	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A-4.	DAC	10,00	15,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	112	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA 480G/M ² , ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS, DIMENSÕES 345MM X 235MM, COM CAPACIDADE DIMENSÕES DO GRAMPO: 300 X 90 X 112 MM, 3 GRs, IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS, CONTEM 10 UNIDADES, ESPESURA: 0,52, PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M ² , COR AZUL, MARCA DE REFERÊNCIA: DELLO.	DELLO	150,00	4,35
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	113	PASTA 1 A4 CRISTAL, EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES, DIMENSÕES: 310 X 220 MM.	DAC	50,00	10,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	114	PASTA OFÍCIO, SANFONADA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES COR CRISTAL.	DAC	12,00	19,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	115	PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLUCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 335 X 245 X 40 mm.	DAC	24,00	4,49
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	116	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	BRW	36,00	4,94
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	117	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FURROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 150 FOLHAS DIMENSÕES: 160X150X360MM, ABERTURA: 12MM, DISTÂNCIA ENTRE FURROS: 80MM, BASE E CABO, FERRO FUNDIDO, BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS: AÇO TEMPERADO E AFILADOS, COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL, PESO APROXIMADO DE 2KG.	CAVIA	2,00	250,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	118	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FURROS, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS, DIMENSÕES: 115X165X180MM, ABERTURA: 10MM, DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM, DISTÂNCIA ENTRE FURROS: 80MM, BASE E CABO, FERRO FUNDIDO, BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL, PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO, SEPARADORES, TRANSPARENTES, COR: CINZA CLARO, PESO APROXIMADO: 2KG.	CAVIA	6,00	90,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	119	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	36,00	3,51
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	120	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	36,00	3,40
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	121	PILHA MÉDIA C ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ELGIN	6,00	14,51

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	122	PINCEL ATOMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA, VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTER	48,00	3,64
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	123	PINCEL ATOMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA, COM TRÊS ESPESURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTER	48,00	3,64
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	124	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTER	36,00	2,94
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	125	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTER	48,00	2,94
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	126	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTER	36,00	2,94
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	127	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO, 15 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIG 2 X 0,75 MM2.	CLASSE	36,00	13,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	128	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO, 40 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIG 2 X 0,75 MM2.	CLASSE	24,00	18,44
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	129	PLÁSTICO PARA ENCAPAR, RECICLÁVEL, TRANSPARENTE, TAMANHO: 45CM X 200CM, ESPESURA: 0,05MM.	DAC	2,00	3,49
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	130	PRANCHETA EM LÂMINA DE EUCALIPTO TAMANHO A-4 COM PRENDEDOR EM METAL.	CARBINK	12,00	5,64
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	131	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 32MM (TIPO GRAMPOMOL).	LIKE	150,00	1,40
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	132	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM (TIPO GRAMPOMOL).	ACC	150,00	1,25
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME	133	PURPURINA PÓ - PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P/ PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3,5 GRAMAS, CORES: VERDE (UNI), DOURADO (UNI), AZUL (UNI), VERMELHO (UNI), AMARELO (UNI).	REFLEX	100,00	5,73
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	134	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECO-TANK AMARELO T54420-AL. (Será comprovado via Laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originais).	EPSON	6,00	49,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	135	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECO-TANK AMARELO T66420-AL. (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originais).	EPSON	2,00	44,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	136	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECO-TANK CIANO T54420-AL. (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originais).	EPSON	6,00	49,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	137	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECO-TANK CIANO T66420-AL. (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originais).	EPSON	2,00	49,49
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	138	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECO-TANK MAGENTA T544320-AL. (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originais).	EPSON	6,00	49,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	139	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECO-TANK MAGENTA T644320-AL. (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originais).	EPSON	2,00	43,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	140	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECO-TANK PRETO T544120-AL. (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originais).	EPSON	12,00	49,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	141	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECO-TANK PRETO T644120-AL. (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refs conforme: https://epson.com.br/tintas-originais).	EPSON	4,00	45,99



001297

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	142	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTIMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	WALEU	46,00	1,40
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	143	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM 60CM DE COMPRIMENTO, COM BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTIMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS.	FENIX	24,00	5,00
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA	144	RÉGUA EM MDF/MADEIRA, COM 100CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA, INDICANDO MEDIDAS EM CENTIMETROS.	FENIX	12,00	9,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	145	SACO PLASTICO 4 FUROS	DAC	300,00	0,24
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	146	SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE	CAVIA	4,00	15,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	147	TECIDO LUTA 1,5 MTS LARGURA, 50 METROS COMPRIMENTO, PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO - CORES: COR NATURAL, TECIDO EM METRO ALGODÃO CRU, ROLO COM 10 METROS- COMPRIMENTO X LARGURA 10" X 70 CM - 100% ALGODÃO	VMATEX	2,00	1.132,79
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	148	TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML, ATOXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO	ACRILEX	150,00	3,59
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	149	TINTA GUACHE COM 250 ML, ATOXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES COM TAMPÃO DOSADORA, CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX.	PIRA	300,00	4,89
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	150	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 40ML.	ACRILEX	5,00	4,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	151	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETO, EMBALAGEM COM 40ML.	GRAMPLINE	5,00	4,00
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	152	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ALCOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR AZUL.	RADEX	6,00	5,89
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	153	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ALCOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA.	RADEX	6,00	6,98
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	154	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ALCOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR VERMELHA.	RADEX	6,00	7,00
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	155	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 100ML, A BASE DE LATEX PVA, SECAGEM RÁPIDA, ACABAMENTO FOSCO, PRONTA PARA USO, PODE SER APLICADA COM PINGEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA, DILUENTE: ÁGUA, GEL PARA MATIZAR, MEDIUM ACRILICO, VERNIZ ACRILICO, LACAS, ACRILIFX E BASE ACRILICA PARA ARTESANATO. IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET. CORES DIVERSAS. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX.	ACRILEX	100,00	10,05
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	156	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AMARELA.	NT	3,00	142,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	157	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL.	NT	3,00	142,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	158	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA.	NT	3,00	149,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	159	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR MARROM.	NT	3,00	149,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	160	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERDE.	NT	3,00	149,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	161	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR PRETA.	NT	3,00	154,99

BELINKI & SOUZA LTDA - ME	162	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERMELHO.	NT	3,00	154,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	163	TONER HP LASERJET PRETO CF258A 58A / M-428FDW M428 M-428 M-404DW M404 M-404 M-428DW M-404N. ORIGINAL DA MARCA HP RENDE EM MÉDIA 3.000 IMPRESSÕES.	HP	8,00	378,99
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	164	TONER HP LASERJET PRO M102W/ M102A / PRO MFP M130M/MFP130PW/ORIGINAL DA MARCA HP.	HP	12,00	234,99
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA ME	165	VARETA DE BAMBÚ / TAQUARA PARA ALGODÃO DOCE, BITOLA APROXIMADA DE 45 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, SEM FERRA, SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	GABOARDI	6,00	10,39

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico N° 118/2022, é de R\$ 70.567,39 (Setenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono vinte dias de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°547/2022

Pregão Eletrônico N° 0118/2022
Data da Assinatura: 20/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.ºs 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 40.344,49 (Quarenta Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°548/2022

Pregão Eletrônico N° 0118/2022
Data da Assinatura: 20/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.ºs 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 9.999,50 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°549/2022

Pregão Eletrônico N° 0118/2022
Data da Assinatura: 21/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE



001298

ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.ºs 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 19.995,40 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº550/2022

Pregão Eletrônico Nº 0118/2022

Data da Assinatura: 21/12/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.ºs 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATO DECLARATÓRIO 02/2022

Com Relação ao Processo Administrativo nº 02/2022, movido desfavor da empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE, ferente a Ata de Registro de Preços Nº 337/2021 do Pregão Eletrônico nº 54/2021, Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, NOTEBOOKS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, declaro a empresa SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE suspensa temporariamente de participar em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
aos 21 dias do mês de dezembro de 2022

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.843, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de cargos para suprir a demanda do Centro Dia Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos da estrutura administrativa municipal do Poder Executivo para garantir o funcionamento do Centro Dia Idoso.

Art. 2º Fica criado o cargo de DIRETOR DO CENTRO DIA IDOSO, no Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão - Grupo Ocupacional 01, Supervisão e Administração Superior da Lei 1.280/2010, com a seguinte redação:

Código	Denominação	Nível	Número de Cargos
DD	Diretor do Centro Dia Idoso	C2	01

§ 1º Constituem-se nas competências da Diretoria do Centro Dia Idoso:
I. dirigir o funcionamento do Centro Dia do Idoso dentro das regras definidas pelas regulamentações competentes ao idoso, coordenando e supervisionando as atividades desenvolvidas;

II. cabe ao diretor criar condições que garantam um clima de bem-estar aos idosos, no respeito pela sua privacidade, autonomia e participação dentro dos limites das suas capacidades físicas e cognitivas;

III. promover reuniões de equipe;

IV. participar das reuniões quando forem tratados assuntos relativos ao funcionamento e ações desenvolvidas pelo Centro Dia do Idoso.

V. propor a admissão de pessoal quando necessário;

VI. propor a contratação eventual de pessoal quando necessário;

VII. propor à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social a aquisição de equipamentos necessários para funcionamento de serviço, bem como a realização de obras de conservação e reparação sempre que se tornem indispensáveis;

VIII. proceder ao acolhimento dos idosos e sua família com vista a facilitar a sua integração;

IX. organizar e manter atualizado documentos como: planos de trabalho, legislação, relatórios, pertinentes ao Centro Dia do Idoso;

X. fomentar e reforçar as relações entre idosos, familiares e comunidade;

XI. elaborar o plano semestral de atividades com a participação de outros técnicos e dos próprios idosos;

XII. incentivar a organização de atividades, fomentando a interação entre as diversas instituições e equipamentos sociais.

§ 2º A carga horária para o cargo de Diretor do Centro Dia Idoso é de 40 horas semanais. O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

Art. 3º O Artigo 26 da Lei nº 1.438/2013, passa ter a seguinte redação:

"Art. 26 A Secretaria da Família e Desenvolvimento Social é integrada pelos seguintes departamentos, diretoria e divisões que estarão imediatamente subordinados ao Secretário:

I - Departamento de Desenvolvimento Social;

II - Coordenação do Programa de Acolhimento Municipal;

III - Diretoria do Centro Dia Idoso."

Art. 4º Fica criado o cargo de CUIDADOR, no Grupo Ocupacional 10 - Ação e Promoção Social - Código CI, da Lei 1.280/2010, com remuneração inicial de R\$ 1.654,23 e carga horária de 40 horas.

§ 1º Esta Lei inclui o art. 48-B, na Lei nº 1.476/2010, dispondo sobre a descrição detalhada do cargo ora criado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48-B - Ao CUIDADOR, do Grupo Ocupacional 10 - Ação de Promoção Social - Código CI, da Lei 1.280/2010, compete:

a) ajudar no cuidado corporal: cabelo, unhas, pele, barba, banho parcial ou completo, higiene oral e íntima;

b) estimular e ajudar na alimentação;

c) ajudar a sair da cama, mesa/cadeira e voltar;

d) ajudar na locomoção e atividades físicas apoiadas (andar, tomar sol, movimentar as articulações);



Município de Capanema
Estado do Paraná

001299

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº549/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Aos vinte e um dias de dezembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 118/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME, sediada na R DOM PEDRO I, 394 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 73.272.528/0001-93, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DARCI DA COSTA, portador do RG nº 1236501 e do CPF nº 175.493.459-53, residente no endereço: RUA ARTHUR JANUARIO ANGONESE, 276 - CEP: 85710000 - BAIRRO: VILA CATARINA, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR. E-mail da Empresa: AMERICANSUL2@GMAIL.COM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.ºs 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	61581	ABRAÇADEIRA CINTA PLÁSTICA. COR BRANCA. MEDIDA DE 200MM DE COMPRIMENTO X 4,8MM DE LARGURA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	WAS TER	EMB	2,00	19,00	38,00
2	64184	AGULHA PARA CROCHÊ: 2,0MM A 2,5MM	SÃO JOÃO	UN	24,00	5,45	130,80
4	50628	ALFINETE DE CABEÇA EM AÇO NIQUELADO COM 2,9 CM, 50 GRAMAS A CAIXA.	ACC	CX	6,00	7,00	42,00
10	57187	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR AZUL, BASE EM FELTRO E SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA. REFIL SUBSTITUÍVEL. DIMENSÕES DO PRODUTO: 15CM X 6CM. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	PILO T	UN	15,00	14,90	223,50
11	64187	APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE DE AÇO TEMPERADO QUE GARANTE MAIS FACILIDADE AO APONTAR F MAIOR DURABILIDADE AO PRODUTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER-CASTELL	FABER	UN	12,00	3,45	41,40



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

001300

Município de Capanema
Estado do Paraná

12	54372	APONTADOR DE LÁPIS, DE METAL, COM LÂMINAS DE AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, FORMATOS ERGONÔMICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,0CMX1,5CM, COM O SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 48UNIDADES.	CIS	CX	3,00	94,50	283,50
14	64189	AVENTAL INFANTIL ESCOLAR EMBORRACHADO, PINTURA E JARDINAGEM MATERIAL: PVC - TIPO DE AVENTAL DE COZINHA: AVENTAL INTEIRO LARGURA X ALTURA: 37 CM X 46 CM	JVP	UN	50,00	15,74	787,00
15	57188	BALÃO COLORIDO Nº 7 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	SÃO ROQUE	PCT	36,00	11,80	424,80
16	50635	BANDEJA, PARA PAPEL, TRIPLA, EM ACRILICO, ESTRUTURA FIXA, NA COR FUME, DIMENSÕES MÍNIMAS 260 X 350 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	WAL EU	UN	2,00	87,90	175,80
17	50636	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO, COM 8 (OITO) FIOS TRANÇADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 400 GRAMAS. COR NEUTRA.	FIAL	UN	6,00	21,90	131,40
18	57633	BLOCO ANOTE E COLE 4X1 COM 50 FOLHAS CADA 38MM X 50MM.	COL ACRIL	UN	24,00	7,95	190,80
19	57634	BLOCO DE RECADO ADESIVO ANOTE E COLE 76 X 102 MM AMARELO, COM 100 FOLHAS.	COL ACRIL	UN	24,00	5,95	142,80
20	64190	BOBINA RELÓGIO DE PONTO, TAMANHO 57MM X 300M, É ESPECÍFICA PARA USO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO CONTROL ID. POSSUI CAPACIDADE MÉDIA DE IMPRESSÃO DE 7500 TICKETS CURTOS OU 5000 TICKETS LONGOS.	SILFERR	UN	24,00	29,00	696,00
21	54313	BORRACHA BRANCA MACIA nº 40, CAIXA COM 40 UNIDADES, COMPOSTA POR 100% BORRACHA NATURAL, PRODUTO NÃO TÓXICO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	MERCUR	CX	5,00	20,90	104,50
22	61558	CADERNO ¼ BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. PARA ARITMÉTICA. QUADRICULADOS FOLHAS INTERNAS DE 7MMX7MM. CAPA MOLE.	DNA	UN	150,00	1,70	255,00
23	61559	CADERNO ¼, BROCHURA, 48 FOLHAS, DE 200MM X 140MM. MIOLO PAUTADO. CAPA MOLE.	JAND AIA	UN	150,00	1,70	255,00
24	64191	CADERNO BROCHURA 140MM X 200MM CAPA DURA 1/4 D + 48 FOLHAS	JAND AIA	UN	300,00	3,80	1.140,00
32	64192	CHAVEIROS COM ETIQUETAS - IDEAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE CHAVES ACOMPANHA AS ETIQUETAS, MATERIAL POLIPROPILENO, CORES SORTIDAS, DIMENSÕES: 2,7 X 7,3 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	ACRIMET	UN	150,00	1,50	225,00
38	58903	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 110 GRAMAS, NÃO TÓXICA, COMPOSTA POR POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA, FABRICAÇÃO NACIONAL. INFORMAÇÕES CONSTANTES DO SELO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012:	MAXI	UN	300,00	3,00	900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICASAv. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



		SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 70442396/2014, IFBQ0003, INMETRO.					
40	58912	COLA GLITER 35 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, NAS CORES PRATA, DOURADA, VERDE, VERMELHA, AZUL E CRISTAL, COMPOSTA POR RESINAS DE PVA, GLITER, E CONSERVANTE BENZOATIZOL – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061.	ACRI LEX	UN	100,00	4,25	425,00
41	50649	COLA P/ E.V.A 90GR - COM BICO APLICADOR QUE FACILITE A APLICACAO E QUE SEJA MAIS ECONOMICO; SECAGEM NO AR, NAO RESISTENTE A LAVAGENS. EMBALA-GEM COM A MARCA E OS DADOS DO FABRICANTE, COMPOSICAO E IDENTIFICACAO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE, COM VALIDADE NO MINIMO DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO.	ACRI LEX	UN	36,00	3,50	126,00
44	61576	CORRETIVO A CANETA A BASE DE ÁGUA. COM PONTA METÁLICA E VOLUME LÍQUIDO DE 8ML.	MAS TERP RINT	UN	24,00	4,50	108,00
46	58967	FLÁSTICO PARA DINHEIRO N/ 18 PACOTE COM 500 GRAMAS	FULG OR	PCT	4,00	10,00	40,00
47	58968	ESTILETE LARGO, LÂMINA DE 18MM, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM REFORÇO INTERNO DE METAL, GAVETA PARA LÂMINAS, EMBORRACHADO E COM TRAVA DE LÂMINA AUTOMÁTICA	MAS TERP RINT	UN	6,00	1,50	9,00
52	61564	FITA ADESIVA COLORIDA EM PP, 12MM X 40M. CORES VARIADAS.	FITPE L	UN	12,00	2,99	35,88
53	38870	FITA ADESIVA CREPE 18 mm X 50 m	ADE RE	UN	100,00	4,00	400,00
54	64194	FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M.	ADE RE	UN	100,00	10,00	1.000,00
56	50659	FITA ADESIVA DUPLA FACE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES 19 MM X 30 M	ADE RE	UN	12,00	7,99	95,88
58	64196	FITA DE CETIM N.01, 07MM COM 100MTS LARGURA: 7MM COMPRIMENTO: 100 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, IDEAL PARA ARTESANATOS, LAÇOS, TIARAS, BORDADOS, EMBALAGENS E OUTROS. CORES: VERMELHA, ROSA, BRANCA, AMARELA, VERDE.	TRA DER	UN	12,00	12,00	144,00
62	64205	FITA GORGURÃO 38MM, Nº 9 - 10 JARDAS, FITA GORGURÃO IMPORTADA, ESTAMPA DE FUNDO DO MAR DOURADO, IDEAL PARA LAÇOS. CARACTERÍSTICAS: COMP: 10 JARDAS (9M APROXIMADAMENTE) -LARGURA: 38MM .COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	SAN DIG	UN	12,00	29,57	354,84
63	64204	FITA GORGURÃO GLITTER, 38MM, ESTAMPADA, PROGRESSO Nº9 10M - COMPOSIÇÃO : 100% POLIÉSTER-LARGURA: 38 MM-PEÇA C/ 10 METROS	SAN DIG	UN	12,00	32,07	384,84
66	64207	FITA VOAL C/ BORDA CETIM ZC 15MM PROGRESSO Nº03 10M-100%, POLIÉSTER, LARGURA: 15 MM-PEÇA C/ 10 METROS, CORES: BRANCA, OURO, SALMÃO, AZUL PAVÃO, VERMELHA.	NAJA R	UN	12,00	16,60	199,20





67	50665	FITILHO PARA PRESENTE COM 5MM DE LARGURA, 65 % POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS.	FITPE L	ROLO	12,00	4,25	51,00
73	58949	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/8 – PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIROS. GALVANIZADO, CAIXA 2.500 UNIDADES CADA. DE BOA QUALIDADE. UTILIZAÇÃO: TELAS SIGRAFICA EM MADEIRA, ESTOFADOS EM GERAL. TECIDOS E FORROS EM PVC. VANTAGENS: GRAMPOS DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. GRAMPOS GALVANIZADOS. GRAMPOS DE ZINCO. PONTAS CORTANTES.	BAC CHI	CX	2,00	19,00	38,00
74	58972	GRAMPO PARA PROCESSOS CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO KTM 6900 NA COR BRANCA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA ATÉ 500 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75G/CM². DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM. FIXAÇÃO FRONTAL SOB PRESSÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES	DELL O	CX	3,00	19,00	57,00
76	61554	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X2CM.	QUA LITY	UN	36,00	5,00	180,00
77	61555	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X3CM.	QUA LITY	UN	24,00	8,00	192,00
78	61556	ISOPOR EM PLACAS TERMOACÚSTICAS ANTICHAMAS. COM MEDIDA DE 100X50X5CM.	QUA LITY	UN	24,00	12,00	288,00
79	64210	KIT STENCIL PARA PINTURA ATACADO 40 MOLDES MODELOS DIVERSOS	ACRI LEX	KIT	2,00	162,57	325,14
81	64212	LÃ MOLLET NEON 100G – KIT 4 NOVELOSO KIT CONTÉM CORES VIBRANTE, LUMINOSA E CHEIA DE ATITUDE, A TENDÊNCIA NEON ILUMINA O LOOK. O FIO MOLLET TEM AS CORES VERDE, LARANJA, ROSA E AMARELO.	CÍRC ULO	KIT	20,00	63,53	1.270,60
82	58943	LANTEJOUAS ESCOLAR COM 1000 UNIDADES	I.ANT FCOR	PCT	36,00	2,65	95,40
89	64218	LIVRO DE CONTA CORRENTE CAPA DURA GRANDE, 100 FOLHAS NUMERADAS. MARCA DE REFERÊNCIA: TILIBRA	SÃO DOMI NGO S	UN	5,00	17,00	85,00
94	54326	MASSA DE MODELAR PLASTILINA, MODELING CLAY, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS, CONTENDO 180GRAMAS, PRODUTO NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS – FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REFERÊNCIA: MARCA ACRILEX OU SIMILAR.	ACRI LEX	CX	150,00	4,50	675,00
95	58923	PAPEL CAMURÇA, DISPONÍVEIS NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO, ROXO, ROSA, PINK, LARANJA, BRANCA, PRETA E MARROM	VMP	UN	100,00	0,95	95,00





96	61578	PAPEL CARBONO. TAMANHO A4. COM 210MM X 297MM. CAIXA COM 100 FOLHAS. CÓPIAS NA COR AZUL OU PRETA.	GRAMPLINE	CX	2,00	40,00	80,00
103	57197	PAPEL DUPLA FACE (DUPLICOLOR), TAMANHO 0,48X0,66 CM, 180GR. VÁRIAS CORES.	VMP	UN	500,00	0,75	375,00
112	64221	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA 480G/M ² , ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS ESTENDIDOS, DIMENSÕES 345MM X 235MM, COM CAPACIDADE DIMENSÕES DO GRAMPO: 300 X 9,0 X 112 MM, 3 GRS, IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS, CONTÉM 10 UNIDADES, ESPESSURA: 0,52, PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M, COR AZUL, MARCA DE REFERÊNCIA: DELLO	DELLO	UN	150,00	4,35	652,50
113	64222	PASTA L A4 CRISTAL, EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, IDEAL PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, EMBALADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES, DIMENSÕES: 310 X 220 MM	DAC	PCT	50,00	10,00	500,00
114	50684	PASTA OFÍCIO, SANFONADA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO A4 COM 12 DIVISÕES COR CRISTAL	DAC	UN	12,00	19,00	228,00
117	61580	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 150 FOLHAS. DIMENSÕES: 160X150X360MM. ABERTURA: 12MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TEMPERADO E AFIADOS. COM ESCALA PARA AJUSTE DE FORMATO DE PAPEL. PESO APROXIMADO DE 2KG.	CAVIA	UN	2,00	250,00	500,00
118	61579	PERFURADOR DE FERRO FUNDIDO 2 FUROS. CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 60 FOLHAS. DIMENSÕES: 115X165X180MM. ABERTURA: 10MM. DISTÂNCIA DE MARGEM: 8MM. DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM. BASE E CABO: FERRO FUNDIDO. BASE: PLÁSTICO RECICLÁVEL. PINOS: AÇO TREFILADO, TEMPERADO E ZINCADO. SEPARADORES: TRANSPARENTES. COR: CINZA CLARO. PESO APROXIMADO: 2KG.	CAVIA	UN	6,00	90,00	540,00
132	57669	PRENDEDOR DE PAPEL EM METAL 51MM (TIPO GRAMPOMOL).	ACC	UN	150,00	1,25	187,50
133	54380	PURPURINA PÓ - PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P/ PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3,5 GRAMAS: CORES: VERDE (UNI), DOURADO (UNI), AZUL (UNI), VERMELHO (UNI), AMARELO (UNI).	REFLFX	UN	100,00	5,73	573,00
142	58917	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 30 CM DE COMPRIMENTO, COM UMA BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	WALFU	UN	46,00	1,40	64,40
146	57204	SUPORTE PARA FITA DUREX GRANDE	CAVIA	UN	4,00	15,00	60,00
147	64223	TECIDO JUTA 1,5 MTS LARGURA, 50 METROS COMPRIMENTO, PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO - CORES: COR NATURAL TECIDO	VMA TEX	PC	2,00	1.132,79	2.265,58





011304

		EM METRO ALGODÃO CRU, ROLO COM 10 METROS- COMPRIMENTO X LARGURA 10 " X 70 CM - 100% ALGODÃO					
150	61551	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL. EMBALAGEM COM 40ML.	ACRI LEX	UN	5,00	4,00	20,00
151	61550	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETO. EMBALAGEM COM 40ML.	GRA MPLI NE	UN	5,00	4,00	20,00
155	64224	TINTA PVA FOSCA PARA ARTESANATO 100ML. A BASE DE LÁTEX P.V.A. SECAGEM RÁPIDA. ACABAMENTO FOSCO. PRONTA PARA USO. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA. DILUENTE: ÁGUA, GEL PARA MATIZAR, MÉDIUM ACRÍLICO, VERNIZ ACRÍLICO, LACAS, ACRILFIX E BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO. IDEAL PARA TRABALHOS ARTESANAIS SOBRE MADEIRA, GESSO, MDF, CERÂMICA, CORTIÇA, ISOPOR, PAPEL, PALHA E PET. CORES DIVERSAS. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX.	ACRI LEX	UN	100,00	10,05	1.005,00
165	58944	VARETA DE BAMBU / TAQUARA PARA ALGODÃO DOCE, BITOLA APROXIMADA DE 4,5 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 30 CM, SEM FERPA. SEM PONTA, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	GAB OAR DI	PCT	6,00	10,39	62,34
		19.995,40					

Valor Total da Contratação R\$ 19.995,40 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 21/12/2022 e encerramento em 20/12/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 19.995,40 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;





- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.





1306

- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2985	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2986	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;





- 001308
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.





- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.





18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 118/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **DARCI DA COSTA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e um dias de dezembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ

DARCI DA COSTA





Município de Capanema
Estado do Paraná

DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS DE
ESCRITORIO
AMERICAN:7327252
8000193

Assinado de forma digital
por DISTRIBUIDORA DE
MATERIAIS DE ESCRITORIO
AMERICAN:73272528000193
Dados: 2022.12.21 09:08:51
-03'00'

Prefeito Municipal

Representante Legal

**DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE
ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA ME**

Detentora da Ata

001311



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



Município de Capanema
Estado do Paraná

001312

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº547/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Aos vinte dias de dezembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 118/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BELINKI & SOUZA LTDA - ME, sediada na R TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: VILA MARIA DELANI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador do RG nº 84369420 e do CPF nº 040.508.269-09, residente no endereço: RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, na cidade de Francisco Badaró/MG. E-mail da Empresa: CENTERBELFB@HOTMAIL.COM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.ºs 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	64186	ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	PCT	3,00	11,39	34,17
6	57184	ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. 44MM.	BACCHI	CX	6,00	11,99	71,94
7	57185	ALFINETE SEGURANÇA, MATERIAL AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4, COR PRATEADA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO ME/EPP. TAMANHO 55MM.	BACCHI	CX	6,00	13,34	80,04
8	50632	ALGODÃO EM BOLAS – COMPOSTO POR FIBRAS NATURAIS 100% ALGODÃO HIDRÓFILO A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - PACOTE COM 100 GRAMAS.	CREMER	PCT	36,00	9,89	356,04
9	57186	ALMOFADA PARA CARIMBO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 60 mm	RADEX	UN	4,00	13,00	52,00
13	64188	ARGILA ESCOLAR PARA MODELAGEM COM 1 KG - ARGILA EM DOIS TIPOS: VERMELHA OU BRANCA, PARA MODELAGEM E ESCULTURAS ARTESANAIS.	REZENDE	UN	20,00	6,00	120,00



Este documento foi assinado digitalmente por **Paulo Rodrigo De Souza**, 1080, Centro, CEP 85760-000
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F607-FF44-81DC-B1EF.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F607-FF44-81DC-B1EF.
 Fone: (46) 3552-1021 | CNPJ nº 75.972.760/0001-60 | www.capanema.pr.gov.br
 E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

001313

Município de Capanema
Estado do Paraná

25	58930	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIA, 160 FOLHAS NO FORMATO 200 X 275 MM CAPA DURA, FOLHAS INTEIRAS EM PAPEL OFF- SET	PANA MERIC ANA	UN	50,00	14,19	709,50
26	61561	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 428G/M², MEDIDAS 135 X 250 X 355 M DE PROFUNDIDADE, COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL KRAFT 140g/m². CAIXA COM 50 UNIDADES.	FRAM A	CX	6,00	5,00	30,00
27	50441	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR AZUL, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, EM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	BIC	CX	6,00	21,90	131,40
28	50442	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR PRETA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 mm, FM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	BIC	CX	2,00	21,90	43,80
29	57642	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL NA COR VERMELHA, SEXTAVADA, COM TAMPA ANTIASFIXANTE, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTA POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTE ORGÂNICO E SOLVENTES, PONTA MÉDIA 1,0 MM, FM LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE SER DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 006.	BIC	CX	5,00	21,90	109,50
30	58959	CANETA MARCA TEXTO, COMPOSTA BASICAMENTE POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTE, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO NÃO TÓXICO, FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046, NAS CORES AMARELO, LARANJA E VERDE	MAST ER	UN	24,00	1,89	45,36
31	58920	CARTOLINA ESCOLAR PAPEL 150G/M², FORMATO 60X66 CM, CORES AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA, BRANCA E ROSA	ALLOF ORM	UN	1.000,00	0,77	770,00
33	61573	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 10/0.	WIRE	CX	12,00	13,39	160,68
34	61568	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 2/0.	WIRE	CX	24,00	11,89	285,36
35	61570	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 4/0.	WIRE	CX	24,00	9,99	239,76
36	61571	CLIPS PARA PAPEL. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. TAMANHO Nº 6/0.	WIRE	CX	12,00	11,89	142,68

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br:443> e utilize o código F607-FF44-81DC-B1EF.



37	58965	COLA BASTÃO 20G, ATÓXICA, COMPOSTA POR ÁGUA, POLÍMERO DEN-VINILPIRROLIDINONA, ESTEARATO DE SÓDIO E GLICERINA.	LEO	UN	24,00	5,44	130,56
39	58902	COLA BRANCA ESCOLAR LAVÁVEL 1KG. ADESIVA A BASE DE PVA COM ALTA FORÇA DE COLAGEM E FÁCIL APLICAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRONTO PARA USO, SEM A NECESSIDADE DE PREPARO OU ADIÇÃO DE OUTROS COMPONENTES TECNOLOGIA À BASE D'ÁGUA, ISENTO DE SOLVENTES. FÁCIL MANUSEIO E LIMPEZA. ODOR SUAVE. PRODUTO SEM CARACTERÍSTICAS TÓXICAS. ALTA FORÇA DE COLAGEM. EXCELENTE FLEXIBILIDADE, IDEAL PARA A COLAGEM DE MATERIAIS QUE SOFREM ESFORÇO MECÂNICO. ÓTIMA VISCOSIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA. OBS.: NÃO ADERE MATERIAIS À BASE DE POLIETILENO, POLIPROPILENO E PTFE (RESINA ANTIADERENTE). FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO. PESO: 1K. DIMENSÕES: 20X7X7CM. MARCA DE REFERÊNCIA: ALBA	PIRA	KG	12,00	15,34	184,08
42	58913	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30 CM DE COMPRIMENTO E 6MM DE ESPESSURA (FINA)	RENDI COLLA	UN	1.000,00	0,59	590,00
43	58914	COLA QUENTE EM BASTÃO TRANSPARENTE 30CM DE COMPRIMENTO 10MM DE ESPESSURA	RENDI COLLA	UN	600,00	1,39	834,00
45	58966	CORRETIVO LÍQUIDO/PINCEL COM 18 ML À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, INODORO, FABRICAÇÃO NACIONAL.	FRAMA	UN	36,00	1,54	55,44
48	64193	ETIQUETA ADESIVA TAMANHO FOLHA A-4, FOLHA DIVIDIDA EM 10 ETIQUETAS DE TAMANHO 55,8MM X 99,0MM, CAIXA COM 25 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC	COLA CRIL	UN	24,00	8,94	214,56
49	38864	EVA EMBORRACHADO 40 X 60 cm, COM 2 mm DE ESPESSURA COM GLITER, CORES VARIADAS.	MAKE	UN	150,00	4,64	696,00
50	58922	EVA EMBORRACHADO EM PLACAS 40 X 60CM COM 2 MM DE ESPESSURA NAS CORES BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE, AMARELA, ROSA LARANJA, ROXO, MARROM, ROSA CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO	MAKE	UN	300,00	1,99	597,00
51	58971	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX RESISTENTE.	CARB RINK	UN	12,00	3,94	47,28
55	64195	FITA ADESIVA CREPE MARROM 45MM X 50M	FITPEL	UN	24,00	17,49	419,76
57	58945	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	FITPEL	UN	36,00	1,99	71,64
59	64197	FITA DE CETIM Nº 05, 22MM, RL C/50MTS, LARGURA: 22MM COMPRIMENTO: 50 METROS COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER.	KIT	UN	12,00	22,49	269,88
60	64202	FITA DE CETIM PROGRESSO 9/38MM - 50 METROS, CORES: BRANCO, AZUL MARINHO, VERDE BANDEIRA, AZUL BEBE, PRETO, AMARELO CANARIO, PINK.	KIT	UN	12,00	33,89	406,68
61	50661	FITA DECORATIVA, 65% POLIETILENO, 35%POLIPROPILENO, COM 21MM DE LARGURA X 50METROS. CORES VARIADAS.	KIT	UN	12,00	23,00	276,00
64	50451	FITA LARGA TRANSPARENTE 48 MM X 45 M.	FITPEL	UN	45,00	4,19	188,55

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo Dos Santos. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldassinaturas.com.br:443 e utilize o código F607-FF44-81DC-B1EF.



001315



Município de Capanema
Estado do Paraná

65	50663	FITA SILVER TAPE 45MM X 5M.	ADELBRAS	UN	12,00	16,84	202,08
68	57651	GIZÃO DE CERA TIPO ESTACA COM 12 CORES, 112 GRAMAS, NÃO TÓXICO, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS, COMPOSTO POR CERAS, CARGAS MINERISINERTES E PIGMENTOS. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0061.	ACRILEX	CX	120,00	6,29	754,80
69	58946	GRAMPEADOR 106/8 PREMIUM BLISTER. APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS, FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, VITRINISMO, CARTONAGEM, DECORAÇÃO. UTILIZA GRAMPOS, 106/4, 106/6 E 106/8. TAMANHO APROXIMADO: 16CMX18CMX 3,5CM. FÁCIL COLOCAÇÃO DOS GRAMPOS.	GL	UN	2,00	87,99	175,98
70	64265	GRAMPEADOR PROFISSIONAL COM ESTRUTURA METÁLICA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO. RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO, PROPORCIONANDO DURABILIDADE. UTILIZA GRAMPOS 24/6, 24/8, 26/6. ESPECIFICAÇÕES: TOTALMENTE EM AÇO, COM APOIO PLÁSTICO. PERFURA ATÉ 50 FOLHAS (75GRS). BASE 15,7CM. MEDIDAS: 15,7CMX0,40CMX0,60CM (CXLXA). MARCA DE REFERÊNCIA: GRAMPLINE.	GL	UN	6,00	45,99	275,94
71	58950	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 23/8 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS	GL	CX	4,00	19,99	79,96
72	58951	GRAMPO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA CONTENDO 5000 GRAMPOS	GL	CX	24,00	6,79	162,96
75	64208	GRAMPO TRILHO METAL CX 50 JOGOS - ACC DESCRIÇÃO - FÁBRICADO COM FOLHA DE FLANDRES (AÇO ESTANHADO). - COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. - CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS.	JOCAR	CX	3,00	13,89	41,67
80	58942	KIT TINTA PINTA CARA - COMPOSTO COM 6 POTES DE 15ML, NAS CORES AZUL AMARELO, BRANCO, PRETO, VERDE, VERMELHO, 1 PINCEL E GLITER. DE BOA QUALIDADE.	COLORMARK	KIT	24,00	24,29	582,96
83	58915	12 LÁPIS DE COR LONGO KIT COM 12 CORES, CORES TRADICIONAIS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA, INERTE, CERAS E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICADO FSC100%. FABRICADO COM TECNOLOGIA TIS - TÉCNICA SEKURAL, EMBALAGEM COMPOSTA POR 12 LÁPIS, DOIS LÁPIS GRAFITE, UM APONTADOR XIMPLES COM LÂMINA DE AÇO E UMA BORRACHA BRANCA Nº 60. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	FABER	CX	150,00	13,69	2.053,50
84	64215	12 LÁPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO 12 CORES + 2 POTES LÁPIS GRAFITE. PRODUZIDO 100% COM MADEIRA REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	FABER	CX	200,00	21,89	4.378,00
85	64216	12 LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR ECOLÁPIS JUMBO N.2 HB BT 3 UN, DIÂMETRO JUMBO : IDEAL PARA MÃOS PEQUENAS, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, GARANTIA DE CONFORTO E MELHOR ESCRITA, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA PRODUTO CERTIFICADO	FABER	CX	100,00	3,39	339,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldesinistras.com.br:443> e utilize o código F607-FF44-81DC-B1EF.



Município de Capanema
Estado do Paraná

019316

		FSC PONTA MAX RESISTENTE. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.					
86	58916	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº2 SEXTAVADO CAIXA COM 144 UNIDADES, FORMULADO COM MICROPARTÍCULAS ATIVAS E TECNOLOGIA SEKURAL- COMPOSTO POR MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA REFLORESTADA COM CERTIFICAÇÃO 100% FSC. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0006. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	FABER	CX	5,00	107,99	539,95
87	58931	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO 205 X 300 MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700 g/m², REVESTIDO EM PAPEL 90 g/m² PLASTIFICADO, E FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56 g/m²	SD	UN	6,00	12,00	72,00
88	64217	LIVRO CAIXA CAPA DURA PEQUENO, 100 FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: 153MM X 216MM GRAMATURA: 56 G/M².	SD	UN	3,00	14,99	44,97
90	58960	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) COR AZUL	BRW	UN	12,00	4,99	59,88
91	58961	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 MM) COR PRETA	BRW	UN	12,00	4,99	59,88
92	57257	MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA (1.0 mm) COR VERMELHA.	BRW	UN	6,00	4,99	29,94
93	64219	MASSA DE AREIA CINETICA, BALDE 1KG COM FORMINHA MODELAR - 01 PACOTE COM 1000G DE AREIA- 01 BALDE PLÁSTICO- 06 FORMINHA REFERENCIA: ART BRINK	ARTBR INK	UN	10,00	72,00	720,00
97	58924	PAPEL CARTÃO, CARTAZ, CARTOPLEX DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, AZUL AMARELO VERMELHO, ROSA E PINK.	VMP	UN	500,00	1,12	560,00
98	58925	PAPEL CELOFANE DISPONÍVEL NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO E TRANSPARENTE	VMP	UN	150,00	1,17	175,50
99	64220	PAPEL COLORIDO CRIATIVO 8 CORES SORTIDAS A4 80G/M² COM 32 FOLHAS - GRAMATURA: 80G/M² - POSSUI GRAMATURA 80G; - FORMATO A4; MATERIAL ATÓXICO; CONTÉM 32 FOLHAS; ACOMPANHA 8 CORES SORTIDAS; MARCA DE REFERÊNCIA CANSON	VMP	PCT	100,00	13,99	1.399,00
100	50678	PAPEL CONTACT AUTO ADESIVO, TRANSPARENTE, 45CM LARGURA X 25 METROS DE COMPRIMENTO.	LEO	ROLO	3,00	69,99	209,97
101	50679	PAPEL CREPOM TRADICIONAL 48 X 200 CM, ENROLADO, NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, LARANJA, ROSA, ROXO E MARROM	VMP	UN	300,00	1,70	510,00
102	58926	PAPEL DOBRADURA ESPELHO, NAS CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELA, AZUL LARANJA, PINK, AZUL CLARO, ROSA E PRETA	VMP	UN	300,00	0,60	180,00
104	58927	PAPEL ESPECIAL TAMANHO A-4 210 X 297 MM, 180 G/M², CAIXA/EMBALAGEM COM 50 FOLHAS PARA IMPRESSORA	OP	CX	24,00	12,44	298,56
105	50680	PAPEL KRAFT ACETINADO GRAMATURA 80 G/M², EM BOBINA COM PESO APROXIMADO DE 12KG	RP	UN	10,00	130,00	1.300,00
106	50681	PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 60X49 MM, CORES VARIADAS.	VMP	UN	150,00	1,29	193,50

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rogério De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F607-FF44-81DC-B1EF.





Município de Capanema
Estado do Paraná

107	50682	PAPEL PARA PRESENTE, ROLO COM 60 CM DE LARGURA, COM 06 KG, DIVERSAS ESTAMPAS.	BS	ROLO	2,00	115,00	230,00
108	58928	PAPEL SEDA ESCOLAR TAMANHO PADRÃO NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL VERMELHO E BRANCO.	VMP	UN	500,00	0,43	215,00
110	58938	PASTA A-Z, ESTRUTURA EM PAPELÃO PLASTIFICADO DE 2 MM DE ESPESSURA, COM PRENDEDOR DE METAL NIQUELADO COM MOLA, TAMANHO APROXIMADO 285 X 85 X 345 mm	FRAMA	UN	24,00	12,00	288,00
111	50683	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS, TAMANHO A-4	DAC	UN	10,00	15,00	150,00
115	58939	PASTA PLÁSTICA PARA OFÍCIO TRANSLÚCIDA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 335 X245 X40 mm	DAC	UN	24,00	4,49	107,76
116	58974	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	36,00	4,94	177,84
119	50685	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	EMB	36,00	3,51	126,36
120	50686	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENA (AAA), FORMATO CILÍNDRICO, EMBALAGEM DE PAPELÃO COM PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	ELGIN	EMB	36,00	3,40	122,40
121	57663	PILHA MÉDIA C ALCALINA, 1,5V, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	ELGIN	EMB	6,00	14,51	87,06
122	50689	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO COM PONTA 4,0MM NÃO TÓXICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA VERDE E VERMELHA, PARA MARCAÇÃO ESCRITA E DESENHO, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTFR	UN	48,00	3,64	174,72
123	50688	PINCEL ATÔMICO HIDROGRÁFICO, DISPONÍVEL NAS CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA, COM PONTA CHANFRA-DA, COM TRÊS ESPESSURAS DE TRAÇO, SENDO 2,0, 4,5 E 8,0 MM, TINTA PERMANENTE E RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, E PONTA DE FELTRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTFR	UN	48,00	3,64	174,72
124	54376	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTFR	UN	36,00	2,94	105,84
125	54377	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES,	MASTFR	UN	48,00	2,94	141,12

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F607-FF44-81DC-B1EF.



		ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.					
126	54378	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO, NÃO RECARREGÁVEL, COMPOSTO POR RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS, SOLVENTES, E PONTA DE ACRÍLICO. FABRICAÇÃO NACIONAL COM SELO DO INMETRO OCP 0046.	MASTER	UN	36,00	2,94	105,84
127	57664	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO FINO, 15 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 MM2.	CLASSE	UN	36,00	13,89	500,04
128	57665	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE PARA BASTÃO GROSSO, 40 WATTS, BIVOLT, COM ISOLANTE TÉRMICO NA PONTA, FIO 2 X 0,75 MM2.	CLASSE	UN	24,00	18,44	442,56
129	61557	PLÁSTICO PARA ENCAPAR. RECICLÁVEL. TRANSPARENTE. TAMANHO: 45CM X 200CM ESPESSURA: 0,05MM.	DAC	ROLO	2,00	3,49	6,98
130	58976	PRANCHETA EM LÂMINA DE EUCATEX TAMANHO A-4 COM PREDEDOR EM METAL	CARBONK	UN	12,00	5,64	67,68
131	57668	PREDEDOR DE PAPEL EM METAL 32MM (TIPO GRAMPOMOL).	LIKE	UN	150,00	1,40	210,00
134	64227	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T544420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	6,00	49,99	299,94
135	64231	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK AMARELO T664420-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	2,00	44,99	89,98
136	64228	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T544220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	6,00	49,99	299,94
137	64232	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK CIANO T664220-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	2,00	49,49	98,98
138	64229	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T544320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	6,00	49,99	299,94
139	64233	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK MAGENTA T644320-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	2,00	43,99	87,98
140	64230	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T544120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	12,00	49,99	599,88
141	64234	REFIL ORIGINAL MARCA EPSON P/ECOTANK PRETO T644120-AL (Será comprovado via laudo técnico a originalidade dos refis conforme: https://epson.com.br/tintas-originales)	EPSON	UN	4,00	45,99	183,96
145	57202	SACO PLASTICO 4 FUROS	DAC	UN	300,00	0,24	72,00

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rogério De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> 443 e utilize o código F607-FF44-81DC-B15F.





Município de Capanema
Estado do Paraná

148	50711	TINTA FOSCA PARA TECIDO COM 37 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, NAS SEGUINTE CORES VERDE, AZUL, VERMELHO, PINK, BRANCA, PRETA, ROSA CLARO, AZUL CLARO E VERDE CLARO.	ACRIL EX	UN	150,00	3,59	538,50
149	58919	TINTA GUACHE COM 250 ML, ATÓXICA PRONTA PARA USO, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTES. COM TAMPA DOSADORA. CORES: AMARELO LIMÃO, AMARELO OURO, AMARELO PELE, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA, BRANCO, LARANJA, I.LILÁS, MAGENTA, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, VERMELHO FOGO E VIOLETA. MARCA DE REFERÊNCIA ACRILEX.	PIRA	FRAS	300,00	4,89	1.467,00
152	54364	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR AZUL.	RADE X	UN	6,00	5,89	35,34
153	54365	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR PRETA.	RADE X	UN	6,00	6,98	41,88
154	54366	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20 ML, COMPOSTA POR ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS FABRICAÇÃO NACIONAL. COR VERMELHA.	RADE X	UN	6,00	7,00	42,00
156	50720	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AMARELA.	NT	ROLO	3,00	142,99	428,97
157	50714	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR AZUL.	NT	ROLO	3,00	142,99	428,97
158	50719	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR BRANCA.	NT	ROLO	3,00	149,99	449,97
159	50716	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR MARROM.	NT	ROLO	3,00	149,99	449,97
160	50718	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERDE.	NT	ROLO	3,00	149,99	449,97
161	50717	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR PRETA.	NT	ROLO	3,00	154,99	464,97
162	50715	TNT TECIDO NÃO TECIDO, ROLO COM 1,40 DE LARGURA X 100M DE COMPRIMENTO X 50 GRAMAS, 100% POLIPROPILENO, COR VERMELHO.	NT	ROLO	3,00	154,99	464,97
163	64226	TONER HP LASERJET PRETO CF258A 58A / M-428FDW M428 M-428, M-404DW M404 M-404, M-428DW, M-404N. ORIGINAL DA MARCA HP. RENDE FM MÉDIA 3.000 IMPRESSÕES	HP	UN	8,00	378,99	3.031,92
164	64225	TONER HP LASERJET PRO M102W M102A PRO MFP M130M MFP130FW ORIGINAL DA MARCA HP	HP	UN	12,00	234,99	2.819,88

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Roberto De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F607-FF44-81DC-B1EF.



158011320

40.344,49

Valor Total da Contratação R\$ 40.344,49 (Quarenta Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **20/12/2022** e encerramento em **19/12/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 40.344,49 (Quarenta Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Ⓟ



00001321



Município de Capanema
Estado do Paraná

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços, ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
 - 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rogério de Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F607-FF44-81DC-B1EF.



- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2985	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2986	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rogério De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código F607-FF44-81DC-B1EF.



- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamento devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.



- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
 - 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenadas em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
 - 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
 - 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
 - 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
 - 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
 - 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratada 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
 - 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
 - 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
 - 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
 - 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

0





14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

- 19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- "Prática Corrupta": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - "Prática Fraudulenta": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - "Prática Colusiva": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - "Prática Coercitiva": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - "Prática Obstrutiva":
 - destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldesinistras.com.br/443 e utilize o código F607-FF44-81DC-B1EF.



Município de Capanema
Estado do Paraná

001326

- de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
- (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 118/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **PAULO RODRIGO DE SOUZA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte dias de dezembro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

PAULO RODRIGO DE SOUZA
Representante Legal
BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Detentora da Ata

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Rodrigo De Souza
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código F607-FF44-81DC-B1EF.





001327

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F607-FF44-81DC-B1EF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F607-FF44-81DC-B1EF



Hash do Documento

331E4B73116A413F465CBCBBE1A505E98B5D030EEE628B5FD3468898C313DADF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2022 é(são) :

Paulo Rodrigo De Souza - 040.508.269-09 em 21/12/2022 10:11

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BELINKI E SOUZA LTDA -

08.831.603/0001-47



Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/01/2023 09:51

Para: CENTERBELFB@HOTMAIL.COM

001328

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft
Estagiária
Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR
Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-132 | E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata belinki.pdf

5,5MB

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

CENTERBELFB@HOTMAIL.COM

Assunto: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id: <0726ffdd-4887-d42d-63a6-0c160e934a30@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;DS7PR20MB4736.namprd20.prod.outlook.com

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Wed, 11 Jan 2023 12:51:38 +0000

Final-Recipient: rfc822;CENTERBELFB@HOTMAIL.COM

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Data: 11/01/2023 10:00

Para: AMERICANSUL2@GMAIL.COM

Bom dia;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica

Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata americansul (3).pdf

4,2MB

Assunto: Return receipt**De:** Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

001331

Data: 11/01/2023 10:01**Para:** <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 11 Jan 2023 10:00:31 -0300
from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<AMERICANSUL2@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<AMERICANSUL2@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <27be6465-41f8-19a0-4fff-cc6cb2d919c7@capanema.pr.gov.br>**Reporting-MTA:** dns; mailserver2.softsul.net**Received-From-MTA:** DNS; 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br**Arrival-Date:** Wed, 11 Jan 2023 10:00:31 -0300**Final-Recipient:** RFC822; AMERICANSUL2@GMAIL.COM**Action:** relayed (to non-DSN-aware mailer)**Status:** 2.1.5**Remote-MTA:** DNS; gmail-smtp-in.l.google.com**Diagnostic-Code:** SMTP; 250 2.1.5 OK u9-20020a81790900000b0043155967bd4si13884686ywc.422
- gsmtp**Last-Attempt-Date:** Wed, 11 Jan 2023 10:01:01 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>**Received:** from [192.168.0.53] (51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51]
(may be forged))

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTD id 30BD0V5w001751

for <AMERICANSUL2@GMAIL.COM>; Wed, 11 Jan 2023 10:00:31 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----PixeUxY0N0CL0Ngo8GrbXQeT"**Message-ID:** <27be6465-41f8-19a0-4fff-cc6cb2d919c7@capanema.pr.gov.br>**Date:** Wed, 11 Jan 2023 10:00:32 -0300**MIME-Version:** 1.0**User-Agent:** Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:102.0) Gecko/20100101
Thunderbird/102.6.1**Content-Language:** pt-BR**To:** AMERICANSUL2@GMAIL.COM**From:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

Subject: Via assinada ARP**Disposition-Notification-To:** "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>



Município de Capanema
Estado do Paraná

001332

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Aos vinte e um dias de dezembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 118/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, sediada na R ALICE GARCIA VEGA, 172 TERREO - CEP: 02737050 - BAIRRO: ITABERABA, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.759.849/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LEANDRO DE MARCHI, portador do RG nº e do CPF nº 353.354.518-07, residente no endereço: R ALICE GARCIA VEJA, 160 - CEP: 02737050 - BAIRRO: ITABERABA, na cidade de São Paulo/SP. E-mail da Empresa: d1fenix@hotmail.com

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.ºs 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
143	61552	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 60CM DE COMPRIMENTO, COM BORDA INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS E OUTRA INDICANDO EM POLEGADAS.	FÊNIX	UN	24,00	5,00	120,00
144	61553	RÉGUA EM MDF/MADEIRA. COM 100CM DE COMPRIMENTO POR 4CM DE LARGURA. INDICANDO MEDIDAS EM CENTÍMETROS.	FÊNIX	UN	12,00	9,00	108,00

228,00

Valor Total da Contratação R\$ 228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone: (46) 3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

001333



Município de Capanema
Estado do Paraná

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 21/12/2022 e encerramento em 20/12/2023.
3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **228,00 (Duzentos e Vinte e Oito Reais)**.
4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações



001335

Município de Capanema
Estado do Paraná

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2985	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2986	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICASAv. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.



041337



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"Prática Obstrutiva"**:
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.





Município de Capanema
Estado do Paraná

011339

- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 118/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **LEANDRO DE MARCHI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte e um dias de dezembro de 2022

AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal

LEANDRO DE
MARCHI:3533545180
7

Assinado de forma digital por
LEANDRO DE
MARCHI:35335451807
Dados: 2022.12.21 13:29:03 -03'00'

LEANDRO DE MARCHI

Representante Legal

INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA

Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br



28/09/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/12/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES HIPOSSUFICIENTES ECONOMICAMENTE ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/11/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/FARDAMENTO PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL E APENADOS PERTENCENTES AO CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP / DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPEN, EM PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 16/12/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA FORMAR OS KITS ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2023, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 05/12/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL

DE RESGATE PARA USO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR E DA 3ª SEÇÃO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR. PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Permanecem inalterados os preços homologados em 13/12/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.ºs 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 20/12/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em 15/12/2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

Município de Capanema – Estado do Paraná

Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. Permanecem inalterados os preços homologados em .

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 492/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, sediada na R LUIZ BARBATO, 80 - CEP: 37558466 - BAIRRO: ARISTEU DA COSTA RIOS, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.366.888/0001-10, e-mail: maryane@dipromfarma.com.br neste ato representada pelo Sr. MARIA LUISA BARET DANIEL, portador do RG nº 17.177.372, e CPF nº 121.464.036-24, ao fim assina-



Município de Capanema
Estado do Paraná

015341

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº548/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Aos vinte dias de dezembro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 118/2022**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA, sediada na R CORONEL FARRAPO, 1093 - CEP: 89620000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.803.230/0001-53, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). **GUSTAVO SURDI DEBASTIANI**, portador do RG nº 4.507.127 e do CPF nº 892.271.159-00, residente no endereço: R FREI CANECA, 520 APTO 504 - CEP: 88025000 - BAIRRO: AGRONOMICA, na cidade de Florianópolis/SC. E-mail da Empresa: LICITACAO@PAPELARIADIPAR.COM.BR

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA/PR - APAE**, CNES N.º 3388506, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 01/2022/EMENDAS PARLAMENTARES N.ºs 81000174 E 37020007, PROCESSADA PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS., para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
109	58935	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM, BRANCO, 75 G/M², ALCALINO, CAIXA COM 5000 FOLHAS. PAPEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, PRODUZIDO A PARTIR DE CELULOSE DE EUCALIPTO PROVENIENTE DE FLORESTAS RENOVÁVEIS E POSSUI A CERTIFICAÇÃO FSC – FOREST STEWARDSHIP COUNCIL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPIMAX	CHAM EX	CX	50,00	199,99	9.999,50

9.999,50

Valor Total da Contratação R\$ 9.999,50 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

0

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 20/12/2022 e encerramento em 19/12/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 9.999,50 (Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
- entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.





- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
- 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações





Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2985	09.001.10.302.1001.2367	496	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2986	09.001.10.302.1001.2453	1494	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.





10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.

11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.





- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO





16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.

19.3. O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.



05-348



Município de Capanema
Estado do Paraná

- 21.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 21.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 118/2022**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) GUSTAVO SURDI DEBASTIANI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, vinte dias de dezembro de 2022



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**GUSTAVO
SURDI
DEBASTIANI** Assinado de forma digital
por GUSTAVO SURDI
DEBASTIANI
Dados: 2023.03.20
08:12:31 -03'00'

GUSTAVO SURDI DEBASTIANI
Representante Legal
DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E
REVISTAS LTDA
Detentora da Ata



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, CEP 85760-000
Fone:(46)3552-1321 CNPJ nº 75.972.760/0001-60 www.capanem.pr.gov.br
E-mail: smcp@capanema.pr.gov.br / licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: Via assinada ARP

De: "apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>

01349

Data: 22/03/2023 14:50

Para: licitacao@PAPELARIADIPAR.COM.BR

Boa tarde;

Segue em anexo sua via assinada por ambas as partes!

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Samara Leticia Martins Luft

Estagiária

Departamento de Contratações Públicas

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono

(46) 3552-1321 E-mail: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

Anexos:

Ata dipar.pdf

2,5MB

Assunto: Delivered: Via assinada ARP

De: "System Administrator" <noreply@papelariadipar.com.br>

Data: 22/03/2023 14:51

Para: apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br

051350

Your message has been delivered to the following recipients:

licitacao@papelariadipar.com.br

Subject: Via assinada ARP

Original-Envelope-Id:

<049ce9a5-c8f1-ff76-19d2-a2b3a809c506@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;webmail102.umbler.com

Final-Recipient: rfc822;licitacao@papelariadipar.com.br

Action: delivered

Status: 2.0.0